

DIAGNÓSTICO DA SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

COMITÊ GESTOR DO
SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA
DO PODER JUDICIÁRIO

RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO PARA
DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO VISANDO PROPOR NORMATIVO DE
SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

BRASÍLIA, JUNHO DE 2016.



DIAGNÓSTICO DA SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

COMITÊ GESTOR DO
SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA
DO PODER JUDICIÁRIO

RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO PARA
DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO VISANDO PROPOR NORMATIVO DE
SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

BRASÍLIA, JUNHO DE 2016.



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente	Ministro Ricardo Lewandowski
Corregedora Nacional de Justiça	Ministra Nancy Andrighi
Conselheiros	Ministro Lelio Bentes Corrêa Carlos Augusto de Barros Levenhagen Daldice Maria Santana de Almeida Gustavo Tadeu Alkmim Carlos Eduardo Oliveira Dias Rogério José Bento Soares do Nascimento Bruno Ronchetti de Castro Fernando César Baptista de Mattos Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior José Norberto Lopes Campelo Luiz Cláudio Silva Allemmand Emmanuel Campelo de Souza Pereira
Secretário-Geral	Fabício Bittencourt da Cruz
Diretor-Geral	Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes

Integrantes do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário

Conselheiro Fernando Cesar Baptista de Mattos, Conselho Nacional de Justiça
Presidente do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário

Conselheiro Bruno Ronchetti de Castro
Conselho Nacional de Justiça

Desembargadora Márcia Maria Milanez
Juiza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça

Juiz Fabricio Bittencourt da Cruz
Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça

Juiz Alexandre Augusto Quintas
Juiz Auditor Substituto da 2ª Auditoria da 11ª Circunscrição Judiciária Militar

Juiz César Arthur Cavalcanti de Carvalho
Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Geral da Justiça Federal

Juiz Maximiliano Pereira de Carvalho
Juiz Auxiliar da Presidência do TST

Juiz Valdir Ricardo Lima Pompeo Marinho
Juiz Assessor da Presidência do TJSP

Murilo Maia Herz
Secretário de Segurança do Supremo Tribunal Federal

EXPEDIENTE

Departamento de Pesquisas Judiciárias	
Diretora de Executiva	Fernanda Paixão Araújo Pinto
Diretor de Projetos	Santiago Falluh Varela
Diretora Técnica	Gabriela Moreira de Azevedo Soares
Pesquisadores	Daniel de Oliveira Igor Stemler Lucas Delgado Marcelo Conforto
Estatísticos	Davi Ferreira Borges Filipe Pereira Jaqueline Barbão
Apoio à Pesquisa	Danielly Queiros Pâmela Tieme Aoyama Pedro Henrique Amorim Ricardo Marques Thatiane Rosa
Terceirizados	Bruna Leite Lucineide Franca
Estagiária	Lourrana Freire

Secretaria de Comunicação Social	
Secretária de Comunicação Social	Giselly Siqueira
Projeto gráfico	Eron Castro
Revisão	Carmem Menezes

Integrantes do Grupo de Trabalho da Portaria nº 14, de 5 de fevereiro de 2016:

Fernando César Baptista de Mattos	Conselheiro do CNJ, que o presidirá
Bruno Ronchetti de Castro	Conselheiro do CNJ
Charles Augustus de Sousa Melo	Núcleo de Suporte Logístico e Segurança do CNJ
Rogério Gomes Viana	Núcleo de Suporte Logístico e Segurança do CNJ
Maurício Viegas Pinto	Núcleo de Suporte Logístico e Segurança do CNJ
Hipólito Alves Cardozo	Núcleo de Suporte Logístico e Segurança do CNJ
Gabriela Moreira de Azevedo Soares	Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ

2016

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	METODOLOGIA	11
3	AS UNIDADES DE SEGURANÇA INSTITUCIONAIS	13
	3.1 ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	13
	3.2 EQUIPE E CAPACITAÇÃO	16
	3.3 MAGISTRADOS EM SITUAÇÃO DE RISCO	20
4	ATIVIDADES DE COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS	25
5	A SEGURANÇA NAS EDIFICAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO	29
	5.1 EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA	29
	5.2 FORMA DE POLICIAMENTO	32
6	AÇÕES DE SEGURANÇA	35
	6.1 AS AÇÕES DE SEGURANÇA IMPLEMENTADAS EM CASOS DE URGÊNCIA	35
	6.2 NORMAS E CONVÊNIOS FIRMADOS	39
7	AS COMISSÕES DE SEGURANÇA PERMANENTE	43
8	RANKING DE SEGURANÇA - COMPARAÇÃO ENTRE A SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES DOS TRIBUNAIS E DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE PRIMEIRO GRAU	47
	8.1 METODOLOGIA DE CÁLCULO	47
	8.2 RESULTADOS	49
9	CONSIDERAÇÕES FINAIS	59
10	ANEXO I – INSTRUMENTO DA 1ª ETAPA DA PESQUISA: FORMULÁRIO ELETRÔNICO APLICADO NO DIAGNÓSTICO DA SEGURANÇA INSTITUCIONAL.	61
11	ANEXO II – INSTRUMENTO DA 2ª ETAPA DA PESQUISA: FORMULÁRIO DE COLETA DOS DADOS DOS MAGISTRADOS EM SITUAÇÃO DE RISCO	75

Lista de tabelas

Tabela 1 – Órgãos participantes da pesquisa	12
Gráfico 2 – A Unidade de Segurança do órgão (Tribunal ou Conselho) está diretamente vinculada à:	14
Gráfico 3 – As Unidades de Segurança de primeiro grau estão diretamente vinculadas à:	14
Tabela 2 – Profissionais da área de segurança no Poder Judiciário	17
Tabela 3 – Profissionais da área de segurança e comparativo em relação ao total do quadro de pessoal	18
Tabela 4 – Proporção de profissionais da área de segurança, por tipo de contratação	18
Tabela 5 – Capacitação dos profissionais da área de segurança	19
Tabela 6 – Órgãos que já disponibilizaram curso de segurança pessoal aos magistrados:	19
Tabela 7 – Quantidade de magistrados que estão em situação de risco atualmente	22
Tabela 8 – Quantidade de magistrados em situação de risco por órgão	23
Tabela 9 – Órgãos que realizam coleta e processamento de dados referentes à segurança institucional	25
Tabela 10 – Número de tribunais em relação a presença de agentes de segurança, para pleno atendimento dos juizes, em caso de urgência por ramo de justiça	35
Tabela 11 – Número de tribunais em relação a existência de articulação com forças policiais estabelecendo plantão da polícia para atender os casos de urgência envolvendo a segurança dos juizes e de seus familiares, por ramo de justiça	36
Tabela 12 – Existência de protocolo oficial junto às forças policiais para a escolta de magistrados em situação de risco	37
Tabela 13 – Quantidade e percentual de órgãos que não disponibilizam itens de segurança pessoal aos magistrados em situação de risco	39
Tabela 14 – Edição de norma para restringir o ingresso de pessoas armadas em seus prédios e dependência	40
Tabela 15 – Indicador geral da estrutura de segurança, para cada órgão do Poder Judiciário	55

Lista de gráficos

Gráfico 1 – Percentual de tribunais que dispõem de unidade de Segurança institucional	13
Gráfico 4 – Percentual de órgãos que produzem relatórios relativos às ocorrências atendidas pela unidade de segurança	15
Gráfico 5 – Percentual de órgãos que afirmaram a existência de servidores da unidade de segurança com autorização de porte de arma de fogo institucional	16
Gráfico 6 – Número de armas de fogo em condições de uso e relação entre a quantidade de armas de fogo e o número de servidores da área	16
Gráfico 7 – Profissionais da Área de Segurança por ramo de justiça	17
Gráfico 8 – Profissionais da Área de Segurança por tipo de contratação	18
Gráfico 9 – Percentual de órgãos que já disponibilizaram curso de segurança pessoal aos magistrados:	20
Gráfico 10 – Último ano de realização do curso de segurança pessoal aos magistrados	20
Gráfico 11 – Órgãos cuja proteção pessoal de magistrados em situação de risco cabe à unidade de segurança institucional	21
Gráfico 12 – Percentual de Órgãos com magistrados em situação de risco atualmente	22
Gráfico 13 – Órgãos que realizam coleta e processamento de dados referentes à segurança institucional	25
Gráfico 14 – Sistemas utilizados para coleta de dados	27
Gráfico 15 – Número de tribunais que contam com a colaboração de algum outro órgão para a coleta de dados	27
Gráfico 16 – Presença de pórtico detector de metais nos órgãos	30
Gráfico 17 – Presença de esteira de raio X nos órgãos	30
Gráfico 18 – Presença de câmeras de segurança nos órgãos	30
Gráfico 19 – Presença de sistema de controle de acesso de pessoas nos órgãos	31
Gráfico 20 – Presença de sistema de controle de permanência de pessoas nos órgãos	31
Gráfico 21 – Presença de sistema de controle de circulação de pessoas nos órgãos	32
Gráfico 22 – Utilização de policiamento ostensivo nas edificações	32
Gráfico 23 – Utilização de policiamento ostensivo com agentes próprios nas edificações	33
Gráfico 24 – Utilização de policiamento ostensivo com agentes de segurança pública a serviço do poder judiciárioGráfico	33
Gráfico 25 – Utilização de policiamento ostensivo com vigilantes terceirizados	33
Gráfico 26 – Presença de alocação de espaço para cautela de armamento de pessoas que precisam acessar as edificações	34
Gráfico 27 – Percentual de tribunais em relação a presença de agentes de segurança, para pleno atendimento dos juizes, em caso de urgência no Poder Judiciário	36
Gráfico 28 – Percentual de tribunais em relação a existência de articulação com forças policiais estabelecendo plantão da polícia para atender os casos de urgência envolvendo a segurança dos juizes e de seus familiares, no Poder Judiciário	37
Gráfico 29 – Existência de protocolo oficial junto às forças policiais para a escolta de magistrados em situação de risco	38
Gráfico 30 – Divulgação entre os magistrados da escala de plantão dos agentes de segurança, com os respectivos nomes e números de celulares	38
Gráfico 31 – Frequência de disponibilização de itens de segurança pessoal aos magistrados em situação de risco	39

Gráfico 32 – Percentual de tribunais que elaboram plano de formação de instrutores para preparação de agentes de segurança, em convênio com instituições de natureza policial ou de inteligência

40

Gráfico 33 – Percentual de tribunais que possuem Termo de Cooperação Técnica com instituições de natureza policial ou de inteligência celebrando convênio para realização periódica de curso sobre Segurança Institucional

41

Gráfico 34 – Percentuais de tribunais que possuem lei estadual dispondo sobre criação de Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (FUNSEG-JE)

41

Gráfico 35 – Percentual de tribunais que implantaram a Comissão de Segurança Permanente

43

Gráfico 36 – Percentual de tribunais conforme a composição da Comissão de Segurança Permanente

44

Gráfico 37 – Média de integrantes da Comissão de Segurança Permanente

44

Gráfico 38 – Frequência com que as Comissões de Segurança Permanente os tribunais se reúnem

45

Gráfico 39 – Percentual de tribunais que elaboraram Plano de Proteção e Assistência ao Magistrado em Situação de risco

45

Gráfico 40 – Deliberação da Comissão sobre pedidos de proteção especial formulados por magistrados, ou pelo CNJ, por meio do seu Comitê Gestor de Segurança

45

Gráfico 41 – Indicadores de estrutura de segurança das edificações, por segmento de Justiça

49

Gráfico 42 – Indicadores de estrutura de segurança das edificações dos tribunais superiores

50

Gráfico 43 – Indicadores de estrutura de segurança na Justiça Estadual

50

Gráfico 44 – Indicadores de estrutura de segurança na Justiça Militar Estadual

51

Gráfico 45 – Indicadores de estrutura de segurança na Justiça Federal, por Tribunal e respectivas unidades vinculadas

51

Gráfico 46 – Indicadores de estrutura de segurança no primeiro grau da Justiça Federal, por Seção Judiciária

52

Gráfico 47 – Indicadores de estrutura de segurança na Justiça do Trabalho

53

Gráfico 48 – Indicadores de estrutura de segurança na Justiça Eleitoral

54

Lista de figura

Figura 1 – Coleta e análise de dados referentes à segurança institucional

27

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar um diagnóstico que vise identificar a atual situação da segurança judiciária brasileira e, com base nos resultados e nas análises que serão efetuadas, servir de apoio para definição de diretrizes, protocolos e rotinas para a modernização e evolução qualitativa das atividades de Segurança e Inteligência no Poder Judiciário e, assim, subsidiar a Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário.

O questionário, pautado essencialmente nos dispositivos instituídos pela Resolução nº 104, de 6 de abril de 2010, visa verificar a implementação das normas que tratam da atividade de Segurança e Inteligência do Poder Judiciário. Por meio dessa resolução, os tribunais são orientados, resumidamente, a: reforçar a segurança das varas, especialmente as com competência criminal (art. 1º); instituir Comissão de Segurança Permanente (art. 2º); estabelecer regime de plantão entre os agentes de segurança e promover articulação com órgãos policiais para estabelecimento de plantão da polícia, para pleno atendimento dos juízes, em caso de urgência (art. 4º); estabelecer estratégia junto aos órgãos policiais para escolta de magistrados com alto risco quanto à segurança (art. 5º) e fazer gestão a fim de que seja aprovada lei estadual dispondo sobre criação de Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (art. 7º).

A Resolução nº 176, de 10 de junho de 2013, instituiu o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário (SINASPJ). Conforme versa a própria resolução, o SINASPJ deverá ser regido por diretrizes, medidas, protocolos e rotinas de segurança orgânica, institucional e da informação, assim como de segurança pessoal de magistrados e familiares em situação de risco, que constituirão a Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário.

A realização da pesquisa sobre o diagnóstico da Segurança Institucional do Poder Judiciário, bem como a apresentação de seus resultados, decorre dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído para desenvolvimento de estudo visando propor normativo de segurança institucional do Poder Judiciário, conforme Portaria CNJ nº 14, de 5 de fevereiro de 2016.

O relatório está estruturado da seguinte forma:

- No capítulo 2 apresenta-se a metodologia e abrangência da pesquisa.
- O capítulo 3 destina-se à análise da estrutura e forma de funcionamento das unidades de segurança institucionais, setores responsáveis pelo planejamento, coordenação e execução das ações e dos serviços de segurança. Neste capítulo são abordadas questões como estrutura organizacional, número de servidores, capacitação e atribuições.
- No capítulo 4 apresentam-se os tribunais que realizam atividades de inteligência, que compreendem o exercício permanente de ações especializadas, destinadas a obter, analisar, integrar e interpretar dados, com o objetivo de produzir e difundir conhecimentos voltados ao assessoramento do processo decisório.
- No capítulo 5 o relatório demonstra com qual frequência os equipamentos de segurança estão presentes nos órgãos do Poder Judiciário, separando-se entre estrutura existente no âmbito das

sedes dos Tribunais e Conselho, com a estrutura existente em suas respectivas unidades judiciárias (varas, juizados especiais, auditorias militares, cartórios eleitorais).

- O capítulo 6 contém um detalhamento de como são implementadas as ações em casos de urgência, tais como estabelecimento de plantão de segurança, escolta, disponibilização de coletes balísticos, de cargos blindados, entre outros. Também são abordados aspectos relativos à existência de normas e convênios.
- O capítulo 7 é destinado exclusivamente a uma análise das comissões de segurança permanente, com informações sobre sua composição e realização de suas atividades.
- Por fim, o capítulo 8 apresenta a proposta de um indicador sintético, com foco nos resultados do capítulo 5 que versa sobre a estrutura de segurança nas edificações do Poder Judiciário. O intuito é que este indicador permita uma análise mais direcionada e resumida, demonstrando os órgãos paradigmas (referência) e aqueles que precisam investir mais na segurança predial. O indicador também traz uma comparação entre os graus de jurisdição.

Ao final, tem-se um breve resumo dos principais resultados observados. O anexo I traz o questionário na primeira etapa e o anexo II traz o questionário aplicado na segunda etapa da pesquisa.

2 METODOLOGIA

Em 11 de março de 2016, foram encaminhados ofícios a um total de 118 órgãos, abrangendo 4 Tribunais Superiores (STJ, TST, TSE, STM), 1 Conselho (CJF)¹, 27 Tribunais de Justiça, 5 Tribunais Regionais Federais e 27 Seções Judiciárias, 24 Tribunais Regionais do Trabalho, 27 Tribunais Regionais Eleitorais e 3 Tribunais de Justiça Militar, solicitando o preenchimento da pesquisa, disponível no link www.cnj.jus.br/diagnosticodaseguranca durante os dias 14 de março a 11 de abril de 2016. Após análise crítica dos dados recebidos, e diagnosticada a existência de inconsistências, bem como ausência de respostas por alguns órgãos, optou-se pela reabertura do questionário para retificações e novas inclusões, durante o período de 14 a 20 de maio de 2016. Neste período, foram recebidas 30 confirmações, 27 retificações de resposta com 146 dados modificados e 11 novos questionários, até então não enviados.

O questionário foi aplicado por meio eletrônico, a partir de sistema próprio do CNJ destinado a tal finalidade. O Sistema de Gestão de Questionários (SGQ), mantido e operado pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) do CNJ, segue padrões de segurança eletrônica, garantindo a devida confidencialidade e armazenamento adequado das informações recebidas. O acesso a cada questionário foi realizado mediante senha individual, encaminhada a cada órgão por ofício, não sendo possível o envio de mais de uma resposta com a mesma senha/*login*.

É oportuno esclarecer que, haja vista a independência administrativa das Seções Judiciárias perante os TRFs, optou-se por, no âmbito da Justiça Federal, solicitar o preenchimento de um questionário para cada seção judiciária, pela possibilidade de existência de diferenças de gestão da segurança institucional, mesmo quando vinculadas a um mesmo tribunal.

A pesquisa foi planejada de forma a ser executada em duas etapas, sendo os resultados da primeira apresentados neste relatório. A primeira etapa da pesquisa consiste em um diagnóstico geral, por órgão, a respeito de itens relativos à forma de funcionamento, estrutura e métodos utilizados pelas Unidades de Segurança Institucionais no âmbito do Poder Judiciário. Outro resultado pretendido na primeira etapa, refere-se à apuração do quantitativo total de magistrados em situação de risco e ao diagnóstico das localidades mais vulneráveis, segundo este quesito. Com base em tais informações apresentadas no decorrer deste relatório, pretende-se avançar no estudo com a coleta de dados mais detalhados sobre quem são e onde estão os magistrados ameaçados, quais foram as medidas protetivas adotadas, quais aspectos relativos à análise de risco foram aplicados e quais as medidas adotadas para apuração da ameaça. O questionário bem como a metodologia de pesquisa adotada para a segunda etapa constam do anexo II do presente relatório.

O instrumento de pesquisa utilizado na coleta dos dados da primeira etapa possui um número máximo de 60 perguntas, sendo que, a depender do órgão, esse quantitativo pode ser reduzido. Por exemplo, em Tribunais Superiores, algumas perguntas específicas sobre o primeiro grau de jurisdição não são aplicáveis. A íntegra do questionário encontra-se disponível no anexo I deste relatório.

¹ O CSJT foi convidado a participar da pesquisa e informou pelo Ofício CSJT nº 10/2016 que sua estrutura de segurança funciona nas dependências do TST.

As perguntas do questionário foram estruturadas em cinco principais blocos, a saber:

- a) **Estrutura das Unidades de Segurança:** bloco de questões que abrangem parâmetros relativos à forma de funcionamento, número de servidores, número de trabalhadores auxiliares, treinamento dos servidores e competências da unidade.
- b) **Forma de coleta e processamento de dados nas Unidades de Segurança:** bloco de questões relativas às metodologias aplicadas na coleta e no processamento de dados, na área de inteligência do órgão.
- c) **Estrutura de segurança existente:** questões referentes à estrutura de segurança existente nas edificações dos tribunais e das unidades judiciárias, tais como existência de detector de metais, de esteira de raio X, entre outras.
- d) **Ações de segurança do Órgão:** formas de proteção e atendimento aos magistrados em situação de risco ou em casos de urgência;
- e) **Funcionamento da Comissão de Segurança Permanente:** questões sobre a existência, constituição e funcionamento das Comissões.

Entre os 118 órgãos convidados a participar, foi obtido um índice de resposta bastante satisfatório, mensurado em 98% (Tabela 1). Todos os Tribunais Superiores, Tribunais de Justiça dos Estados, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais de Justiça Militar dos Estados, Tribunais Regionais Federais e respectivas Seções Judiciárias, além do CJF, participaram da pesquisa. Entre os 27 Tribunais Regionais Eleitorais, apenas 2 não responderam, a saber: TRE-AM e TRE-RO.

Para fins das análises que seguem, o CJF foi somado ao grupo da Justiça Federal.

Tabela 1 – Órgãos participantes da pesquisa

Ramo de Justiça	Número de Participantes	Não respondidos	Total de Órgãos	Percentual de Resposta
Tribunais Superiores	4	0	4	100%
Justiça Estadual	27	0	27	100%
Justiça do Trabalho	24	0	24	100%
Justiça Eleitoral	25	2	27	93%
Justiça Militar Estadual	3	0	3	100%
Justiça Federal – TRFs e CJF	6	0	6	100%
Justiça Federal – Seções Judiciárias	27	0	27	100%
Total	116	2	118	98%

3 AS UNIDADES DE SEGURANÇA INSTITUCIONAIS

Este capítulo tem por objeto a apresentação da estrutura das unidades de segurança institucional, no que tange à sua configuração nos organogramas dos órgãos, número de colaboradores e capacitação dos servidores e suas competências.

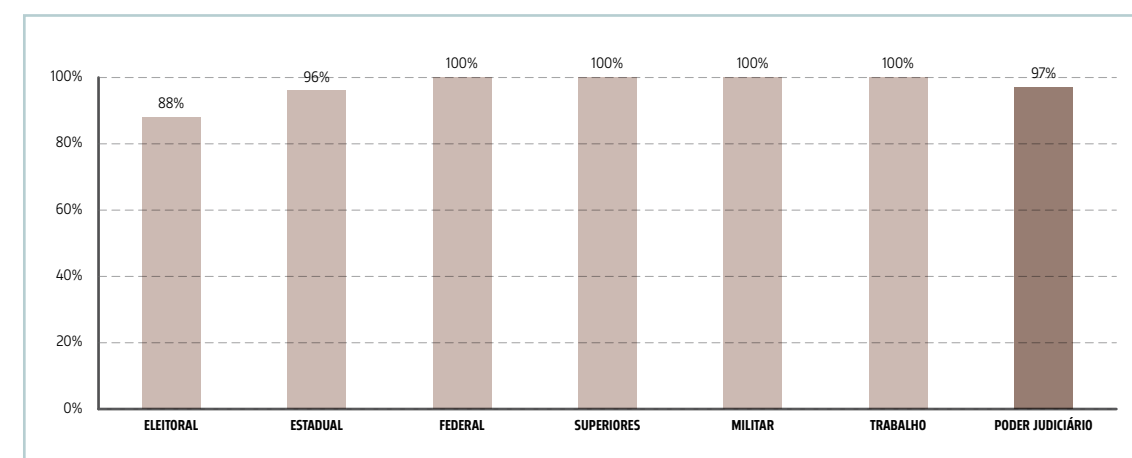
Cumprir esclarecer que segurança institucional corresponde à unidade responsável pelo planejamento, coordenação e execução das ações e dos serviços de segurança.

As análises que serão apresentadas no decorrer do relatório detalham os resultados de acordo com o segmento de justiça. É relevante ter em mente as peculiaridades da Justiça Eleitoral, na qual os magistrados lá atuantes acumulam a jurisdição com a justiça comum, e por isso, podem apresentar características diferenciadas em relação aos demais ramos de justiça. Importante também considerar a forma como a Justiça Federal foi abordada, tendo em vista que o questionário foi aplicado ao CJF, para cada TRF e também, para cada seção judiciária, e por isso, está sujeita a maior nível de diversidade nas respostas.

3.1 ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA

A primeira pergunta visa demonstrar se as unidades de segurança institucionais existem e se figuram formalmente na estrutura do órgão. Com alto índice de respostas positivas, é a realidade em 97% dos órgãos (Gráfico 1). Apenas quatro tribunais responderam negativamente à questão, quais sejam: Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e Tribunais Regionais Eleitorais de Alagoas, Paraíba e Roraima.

Gráfico 1 – Percentual de tribunais que dispõem de unidade de Segurança institucional



Apenas 40% das unidades de segurança institucionais dos Tribunais estão vinculadas à presidência do órgão. No âmbito do primeiro grau, esta parcela é reduzida para 20%. Uma parcela significativa dos respondentes (40% nos Tribunais e 37% no primeiro grau) declarou que as unidades de segurança não estão diretamente vinculadas aos três setores da alta administração, quais sejam: presidência, secretaria geral ou diretoria geral.

Conforme apresentado nos Gráfico 2 e 3, os tribunais que assinalaram a opção “não se aplica”, são aqueles que não dispõem de unidade de segurança no Tribunal/Conselho, ou no primeiro grau, respectivamente.

Gráfico 2 – A Unidade de Segurança do órgão (Tribunal ou Conselho) está diretamente vinculada à:

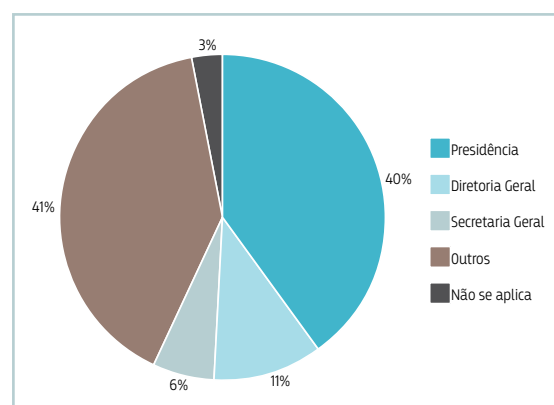
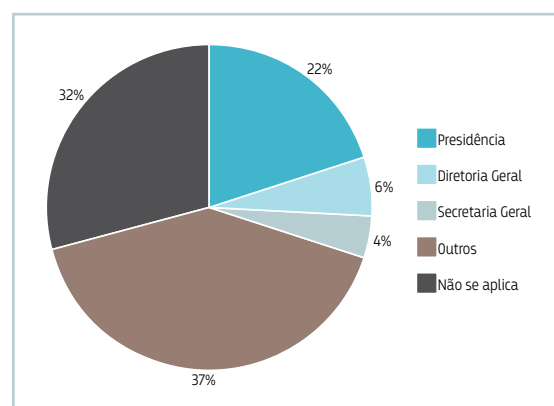


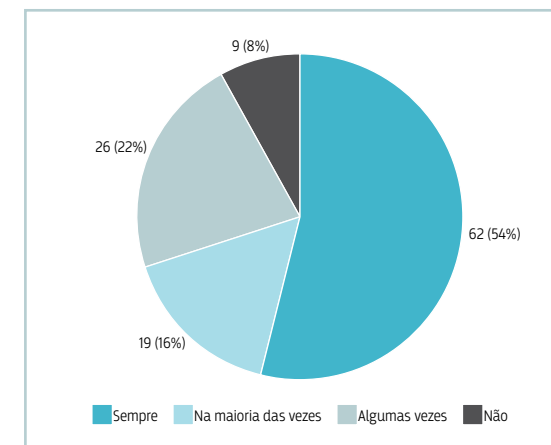
Gráfico 3 – As Unidades de Segurança de primeiro grau estão diretamente vinculadas à:



Quanto ao número de unidades de segurança existentes nos tribunais e no conselho, 101 dos 116 respondentes (87%) declararam contar com uma a duas unidades.

Questionados sobre a frequência com que são produzidos relatórios sobre as ocorrências atendidas pela unidade de segurança, 62 unidades (54%) responderam que sempre adotam tal procedimento, sendo que 5 TRES, 1 TJ, 1 TRT, 1 TRF e 1 Seção Judiciária afirmaram não produzir tais relatórios.

Gráfico 4 – Percentual de órgãos que produzem relatórios relativos às ocorrências atendidas pela unidade de segurança



Em apenas 30 órgãos (26%), os servidores das unidades de segurança atuam com porte de arma de fogo institucional (Gráfico 5). Há um total de 1.411 armas de fogo em condições de uso no âmbito do Poder Judiciário (Gráfico 6). Cumpre informar a existência de nove órgãos que declaram possuir servidores com porte de arma de fogo institucional, porém sem nenhuma arma em condição de uso. Ao contrário, em 18 órgãos, a resposta sobre o porte institucional foi negativa, mas somados, declararam possuir 456 armas em condição de uso.

O Gráfico 6 apresenta, nas colunas, o total de armas de fogo em cada segmento de justiça. No mesmo gráfico, com representação em linhas e orientada pelo eixo vertical da direita, consta um indicador do número de armas de fogo por servidor da área de segurança. Consideram-se, para tanto, os servidores do quadro efetivo, os cedidos, os requisitados e os comissionados sem vínculo².

Denota-se que, na Justiça Estadual, por se tratar de um segmento numeroso, com maior número de servidores (são 1.544), obtém-se, ao mesmo tempo, o maior quantitativo de armas de fogo (894), em contraposto com um dos menores indicadores de número de armas por servidor (1,8). No geral do Poder Judiciário, chega-se a um índice, médio, de uma arma para cada quatro servidores da área de segurança.

² Análise detalhada a respeito do número de servidores está apresentada na próxima seção

Gráfico 5 – Percentual de órgãos que afirmaram a existência de servidores da unidade de segurança com autorização de porte de arma de fogo institucional

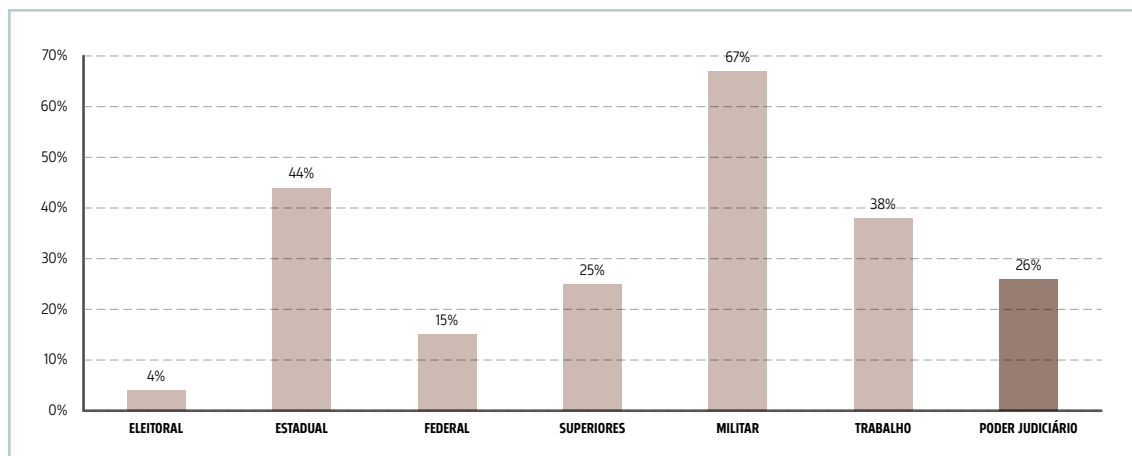
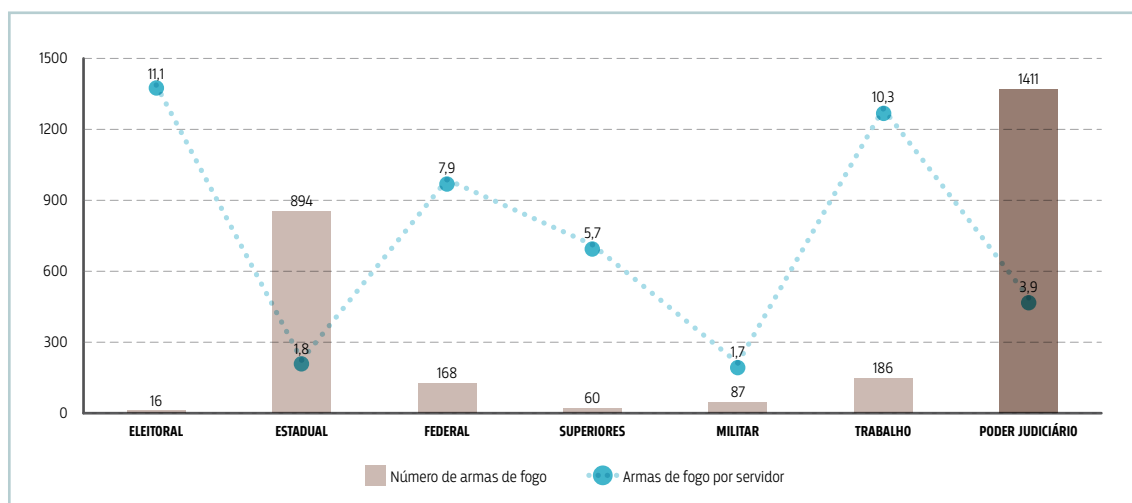


Gráfico 6 – Número de armas de fogo em condições de uso e relação entre a quantidade de armas de fogo e o número de servidores da área



3.2 EQUIPE E CAPACITAÇÃO

Outra questão abordada no questionário diz respeito à equipe de trabalho destinada a atuar especificamente na área de segurança.

Os setores de segurança contam com uma força de trabalho total de 23.980 profissionais de segurança, sendo 5.491 servidores (22,9%), 15.036 (62,7%) vigilantes terceirizados e 3.453 (14,4%) agentes de segurança pública a serviço do poder judiciário (tais como policiais militares e policiais civis, desconsiderados agentes

que tenham sido cedidos ao Poder Judiciário e ocupantes de cargos ou funções comissionadas), como pode ser visto na Tabela 2.

A predominância do tipo de contratação na forma de vigilantes terceirizados se dá em todos os segmentos de justiça (Gráficos 7 e 8). A exceção se dá na Justiça Militar Estadual, a única que não conta com esse tipo de força de trabalho.

Ao todo, 20 tribunais declararam não possuir servidores do quadro próprio com a especialidade segurança. Desses 20, oito tribunais não contam com esse tipo de profissional no corpo de servidores, mesmo considerando os comissionados, os cedidos ou requisitados de outros órgãos. Nesses casos, a força de trabalho é exclusivamente na forma de agentes de segurança pública ou de vigilantes terceirizados.

Tabela 2 – Profissionais da área de segurança no Poder Judiciário

Justiça	Número de servidores da área de segurança	Número de agentes de segurança pública, a serviço do Poder Judiciário	Número de vigilantes terceirizados	Total de Colaboradores
Eleitoral	178 (18,1%)	171 (17,4%)	634 (64,5%)	983
Estadual	1.574 (11,6%)	3.111 (22,9%)	8.882 (65,5%)	13.567
Federal	1.330 (34,9%)	10 (0,3%)	2.475 (64,9%)	3.815
Militar	145 (62,5%)	87 (37,5%)	0 (0%)	232
Superiores	343 (32,1%)	33 (3,1%)	692 (64,8%)	1.068
Trabalho	1.921 (44,5%)	41 (1,%)	2.353 (54,5%)	4.315
Poder Judiciário	5.491 (22,9%)	3.453 (14,4%)	15.036 (62,7%)	23.980

Gráfico 7 – Profissionais da Área de Segurança por ramo de justiça

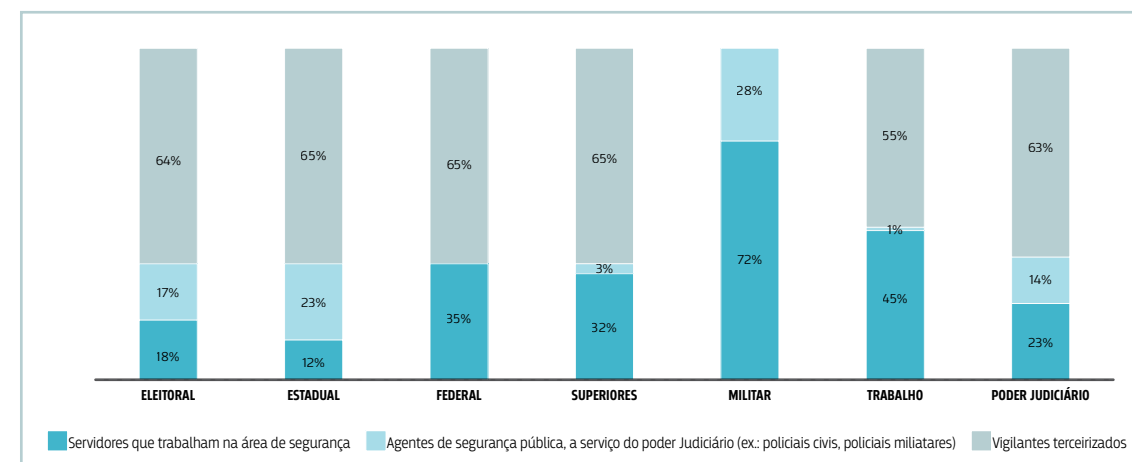
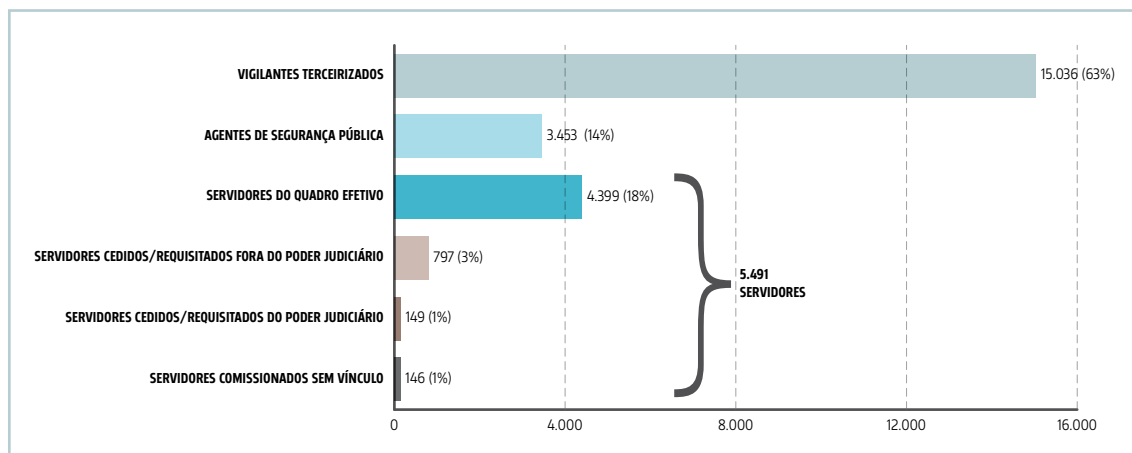


Gráfico 8 – Profissionais da Área de Segurança por tipo de contratação



Comparativamente ao total de servidores e terceirizados existentes no âmbito de todo Poder Judiciário³, tem-se que área de segurança representa 5,1%, sendo 2% dos servidores e 11,2% dos terceirizados (Tabela 4). Na Justiça Militar Estadual está o maior percentual de trabalhadores da área de segurança, que representa 26,7% da força de trabalho total (Tabela 3). O menor percentual está na Justiça Eleitoral, com apenas 2,7% dos profissionais especializados em segurança.

Tabela 3 – Profissionais da área de segurança e comparativo em relação ao total do quadro de pessoal

Justiça	Servidores e Terceirizados	Força de Trabalho – Total do Poder Judiciário ¹	Percentual de profissionais que atuam na área de segurança
Eleitoral	812	29.971	2,7%
Estadual	10.456	260.720	4,0%
Federal	3.805	47.065	8,1%
Militar	145	544	26,7%
Superiores	1.035	11.564	9,0%
Trabalho	4.274	55.325	7,7%
Poder Judiciário	20.527	405.189	5,1%

¹ Força total do Poder Judiciário, considerando os servidores do quadro efetivo, os comissionados sem vínculo efetivo, os cedidos e requisitados para os órgãos e os terceirizados, conforme Relatório Justiça em Números 2015. Estão desconsiderados os 2 TRES que não participaram da pesquisa.

Tabela 4 – Proporção de profissionais da área de segurança, por tipo de contratação

Tipo de Contratação	Servidores e Terceirizados da área de segurança	Força de Trabalho - Total do Poder Judiciário ¹	Percentual de profissionais que atuam na área de segurança
Servidores	5.491	270.464	2,0%
Terceirizados	15.036	134.725	11,2%
Poder Judiciário	20.527	405.189	5,1%

¹ – Força total do Poder Judiciário, considerando os servidores do quadro efetivo, os comissionados sem vínculo efetivo, os cedidos e requisitados para os órgãos e os terceirizados, conforme Relatório Justiça em Números 2015. Estão desconsiderados os 2 TRES que não participaram da pesquisa.

Em relação à capacitação, é alto o quantitativo de cursos realizados na área de segurança. Durante o ano de 2015, foram ofertados 302 cursos, o que implica uma média de realização de dois a três cursos por órgão.

Em contrapartida, ao cotejar o número de cursos com o número de servidores capacitados⁴, verifica-se baixo índice de participação, visto que cada curso contou com uma média de apenas 20 servidores. Em um ano, foram 6.076 participantes de programas de capacitação destinados a um universo de 5.491 servidores especializados em segurança, o que implica uma média de apenas 1,1 curso por servidor ao ano (Tabela 5). Há diferenças entre ramos de justiça, visto que na Justiça Estadual a média foi de quase dois cursos por servidor, enquanto na Justiça Militar Estadual, apenas 30% do corpo funcional foi capacitado (Tabela 6). É oportuno informar que, para servidores do Poder Judiciário da União, o Programa Permanente de Capacitação prevê um mínimo de 30 horas aulas anuais aos servidores que atuam na área de segurança (Portaria Conjunta STF, CNJ, STJ, CJF, TST, CSJT, STM, TJ-DFT nº 3, de 31 de maio de 2007).

Tabela 5 – Capacitação dos profissionais da área de segurança

Justiça	Número de cursos sobre segurança ofertados no ano de 2015	Número de servidores da unidade de segurança capacitados	Total de servidores na área de segurança	Média de cursos por servidor
Eleitoral	29	170	178	1,0
Estadual	120	2.760	1.574	1,8
Federal	54	856	1.330	0,6
Militar	7	43	145	0,3
Superiores	5	273	343	0,8
Trabalho	87	1.974	1.921	1,0
Poder Judiciário	302	6.076	5.491	1,1

Apenas 49 dos 116 órgãos respondentes (42%) afirmaram já ter disponibilizado algum tipo de curso sobre segurança pessoal aos magistrados (Gráfico 9).

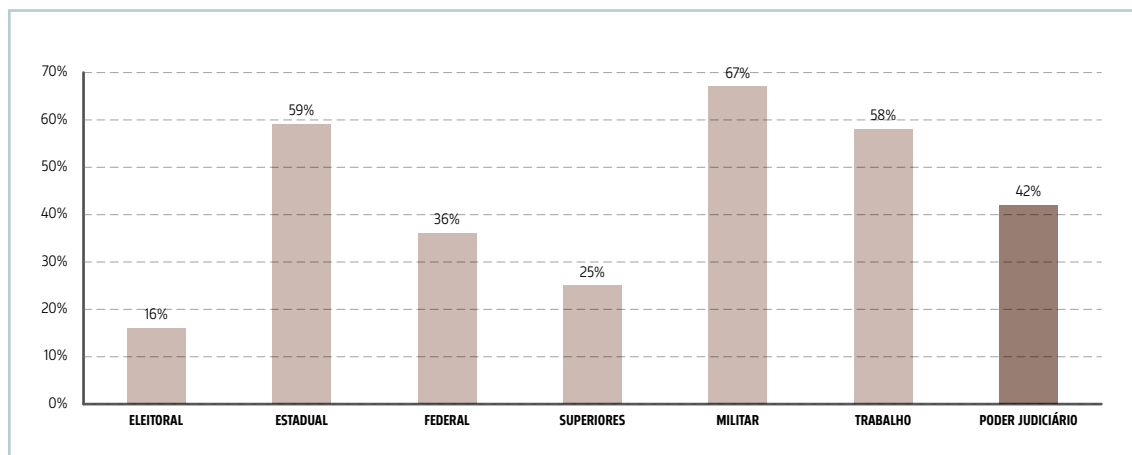
Tabela 6 – Órgãos que já disponibilizaram curso de segurança pessoal aos magistrados:

Justiça	Sim	Não
Eleitoral	4	21
Estadual	16	11
Federal	12	21
Militar	2	1
Superiores	1	3
Trabalho	14	10
Poder Judiciário	49	67

⁴ A pergunta do questionário instruiu o respondente a contar o número de participações. Dessa forma, caso um mesmo servidor tenha participado de mais de um curso, ele deveria ser contado em ambas as ocorrências.

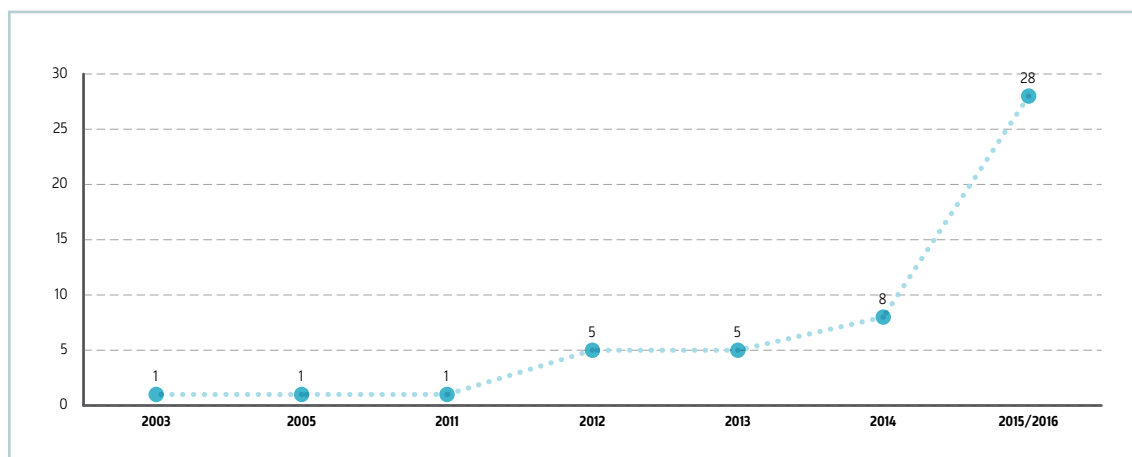
³ Total de servidores e terceirizados dos tribunais participantes da pesquisa, segundo informações constantes no Relatório Justiça em Números 2015. Não estão sendo computados os agentes de segurança pública a serviço do Poder Judiciário.

Gráfico 9 – Percentual de órgãos que já disponibilizaram curso de segurança pessoal aos magistrados:



Entre os 49 que responderam afirmativamente, quando questionados sobre quando foi o último ano de realização do curso, 28 (57%) fizeram o curso há aproximadamente um ano (2015/2016), 16% realizaram em 2014 e 27% realizaram o curso entre 2003 e 2013 (Gráfico 10).

Gráfico 10 – Último ano de realização do curso de segurança pessoal aos magistrados



3.3 MAGISTRADOS EM SITUAÇÃO DE RISCO

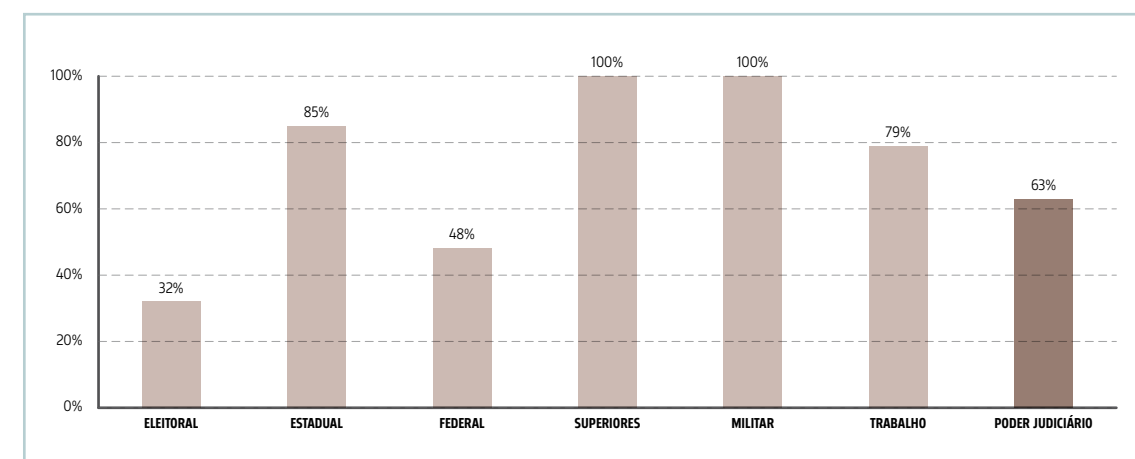
O questionário aplicado também visa saber o posicionamento dos órgãos entrevistados perante os magistrados em situação de risco.

Com o objetivo de permitir um conhecimento preliminar sobre a existência e quantidade de magistrados em situação de risco atualmente, de forma a servir como instrumento de desenho da segunda etapa da pesquisa, questionou-se sobre a existência e quantidade de magistrados em tal situação.

Para fins das análises que seguem, são úteis algumas definições: a) ameaça é o agente, evento, condição ou ação que, explorando vulnerabilidades, pode expor o magistrado a situações de risco; b) risco é o evento resultante do encontro das variáveis ameaça e vulnerabilidade; e c) a avaliação de risco, por sua vez, é o conjunto de métodos e processos voltados à identificação e análise de ameaças e vulnerabilidades, com o objetivo de mensurar a probabilidade e o impacto decorrentes de sua concretização.

O Gráfico 11 demonstra que em 73 (63%) órgãos entrevistados a proteção pessoal de magistrados em situação de risco cabe à unidade de segurança institucional. Os menores índices de resposta foram obtidos na Justiça Eleitoral e na Justiça Federal. Os baixos índices podem ser explicados pela própria característica da atuação dos magistrados na Justiça Eleitoral, e, especificamente na Justiça Federal, pela forma como o questionário foi aplicado, direcionado às seções judiciárias.

Gráfico 11 – Órgãos cuja proteção pessoal de magistrados em situação de risco cabe à unidade de segurança institucional



São 131 magistrados em situação de risco, dispersos em 36 órgãos do Poder Judiciário, ou seja, o equivalente a 31% das unidades respondentes (Gráfico 12). É interessante citar que nenhum tribunal das justiças Militar, Eleitoral e Superior indicou possuir magistrados em tal situação. Por outro lado, 85% dos tribunais da Justiça Estadual afirmaram possuir pelo menos 1 magistrado em situação de risco. Em complemento a esta análise, a Tabela 7 indica que aproximadamente 89% dos magistrados em situação de risco (116) se encontram na Justiça Estadual, o que representa pouco menos de 1% do quadro de juízes e desembargadores.

Um a cada 134 magistrados estão em situação de risco. Na Justiça Estadual, a situação agrava, e a relação é de um a cada 104.

Gráfico 12 – Percentual de Órgãos com magistrados em situação de risco atualmente

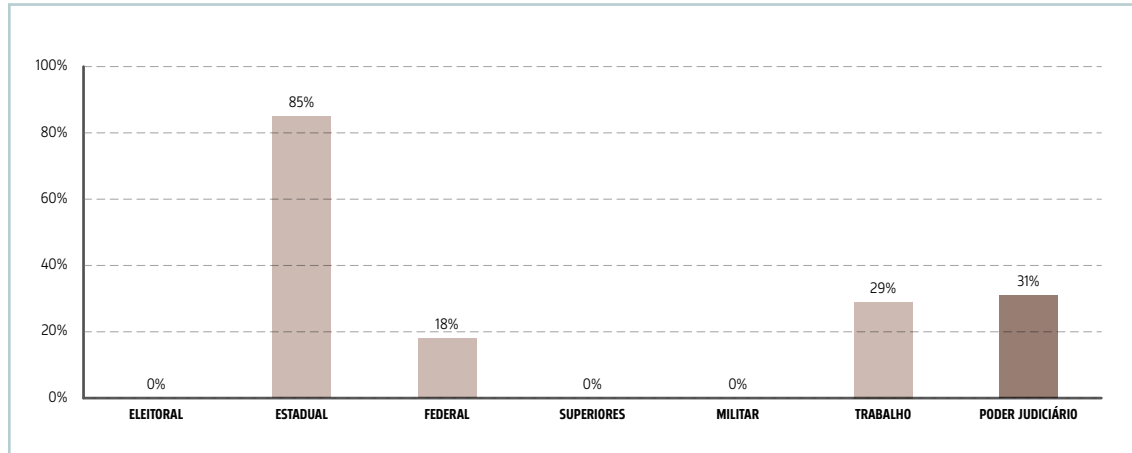


Tabela 7 – Quantidade de magistrados que estão em situação de risco atualmente

Justiça	Número de Magistrados em Situação de Risco	Número de Cargos de Magistrados Providos	Percentual de Magistrados em Situação de Risco
Estadual	116	12.077	0,96%
Trabalho	8	3.517	0,23%
Federal	7	1.818	0,39%
Outros Segmentos	0	146	0%
Poder Judiciário	131	17.558	0,75%

A seguir, apresenta-se a quantidade de magistrados em situação de risco, por tribunal e seção judiciária.

Tabela 8 – Quantidade de magistrados em situação de risco por órgão

Tribunal	Quantidade de Magistrados em situação de risco
Justiça Estadual	
TJRJ	23
TJAL	13
TJRJ	23
TJAL	13
TJPA	11
TJDFT	10
TJGO	9
TJPR	8
TJMT	5
TJRO	5
TJBA	4
TJPI	4
TJMG	3
TJPE	3
TJSP	3
TJTO	3
TJAM	2
TJES	2
TJPB	2
TJMA	1
TJMS	1
TJRN	1
TJRR	1
TJSC	1
TJSE	1

Tribunal	Quantidade de Magistrados em situação de risco
Justiça do Trabalho	
TRT1	2
TRT8	1
TRT 1ª	1
TRT 8º	1
TRT 14ª	1
TRT 16ª	1
TRT 21ª	1
TRT 22ª	1
TRT 23ª	1

Justiça Federal	
TRF 1º	1
TRF 5º	Não disponível
Seções Judiciárias	
SJPE	3
SJPR	1
SJRN	1
SJMS	1

4

ATIVIDADES DE COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS

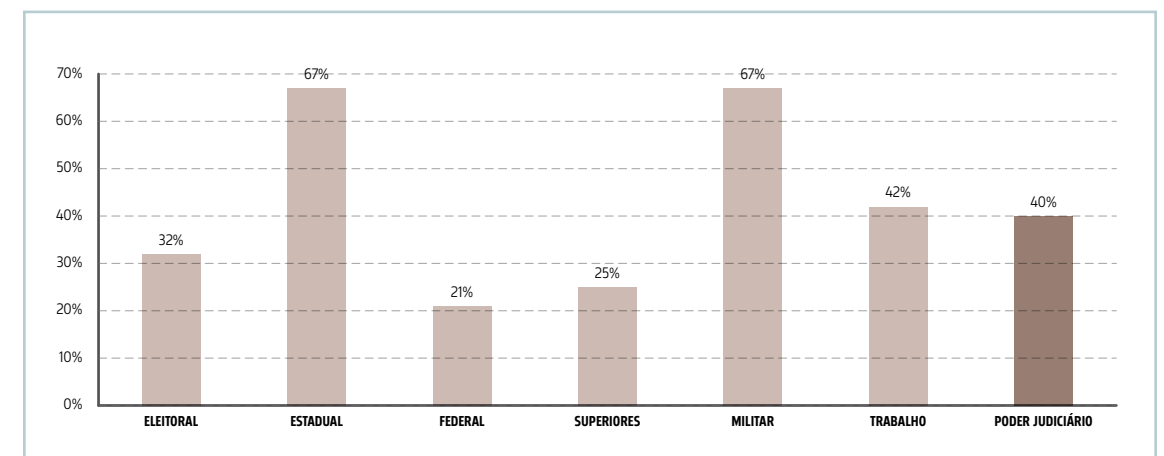
Este capítulo visa analisar se os órgãos realizam procedimentos de coleta e processamento de dados referentes à segurança institucional, e em caso positivo, como os métodos são empregados. As atividades Inteligência abrangem o exercício permanente de ações especializadas, destinadas a obter, analisar, integrar e interpretar dados, com o objetivo de produzir e difundir conhecimentos voltados ao assessoramento do processo decisório.

De acordo com o Gráfico 13, apenas 40% dos órgãos respondentes realizam atividades de inteligência – coleta e o processamento de dados sobre segurança institucional, destacando-se o alto percentual de tribunais que adotam esta conduta na Justiça Estadual e na Justiça Militar Estadual (67%).

Tabela 9 – Órgãos que realizam coleta e processamento de dados referentes à segurança institucional

Justiça	Sim	Não	Total
Eleitoral	8	17	25
Estadual	18	9	27
Federal	7	26	33
Militar	2	1	3
Superiores	1	3	4
Trabalho	10	14	24
Poder Judiciário	46	70	116

Gráfico 13 – Órgãos que realizam coleta e processamento de dados referentes à segurança institucional



Dos 46 órgãos que afirmaram utilizar metodologia de coleta dos dados, apenas dois tribunais (um TJ e um TRT) afirmaram que a coleta e o processamento não são de competência das unidades de segurança institucional. Ainda, entre eles, cerca da metade (25 órgãos) afirmou utilizar alguma metodologia para tal (Figura

1). Caso o órgão utilizasse alguma metodologia, foi disponibilizado um campo em formato aberto, de livre digitação, para especificação. Com base nas respostas recebidas, percebe-se a inexistência de uniformidade entre as metodologias utilizadas para realização de atividades de inteligência no Poder Judiciário. As respostas recebidas foram as seguintes:

- A análise de risco segue diretrizes sugeridas na ISO/IEC 31010/2003;
- A análise é feita por especialistas da área de segurança patrimonial, pública e inteligência;
- Metodologia utilizada pela Polícia Militar do Estado, na segurança pessoal e de prédios;
- Análise de dados estatísticos;
- Análise de risco qualitativo e quantitativo;
- Análise de risco/inteligência;
- Análise Estatística; Observação controlada; Matriz de Prioridades (G.U.T.); e Análise SWOT;
- Ciclo de Produção do Conhecimento;
- DISPERJ – Doutrina de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- DNISP – Doutrina Nacional de Inteligência Pública;
- Estatísticas atualizadas de todos os eventos ocorridos envolvendo a segurança. SWOT;
- Metodologia aplicada conforme doutrina do CISP/RJ;
- Metodologia da produção do conhecimento;
- Metodologia de análise;
- Metodologia investigativa integrada com atividade de inteligência;
- Doutrina Nacional da Senasp;
- Planejamento, Reunião de dados, análise, Produção do conhecimento, tomada de decisão;
- Planilhas do Excel: acautelamento/apreensões de armas;
- São compartimentadas informações de interesse institucional, oriundas de Fontes Abertas e/ou restritas;
- Setor de Estatística do CIOPS (Centro Integrado de Operações).

Em relação aos sistemas utilizados para coleta de dados, aquele com maior índice de uso é o Infoseg, utilizado por 67% dos órgãos. Cabe esclarecer que esta pergunta do questionário não foi exaustiva o suficiente para mapear todos os tipos de sistemas utilizados, haja vista a alta predominância da resposta assinalada no item “outros sistemas”, marcada por 72% dos respondentes (Gráfico 14). Cumpre esclarecer que nesta pergunta aceitava-se mais de uma opção de resposta. Sendo assim, o usuário poderia assinalar a opção “outros” em conjunto com a marcação de opções diversas de respostas que constavam do questionamento.

A maior parte das unidades conta com a colaboração de outros órgãos para a coleta de informações, seja em nível nacional, regional, estadual ou local. Apenas oito (17%) dos tribunais responderam negativamente. Nesta pergunta era possível assinalar mais de uma opção de resposta (Gráfico 15).

Figura 1 – Coleta e análise de dados referentes à segurança institucional

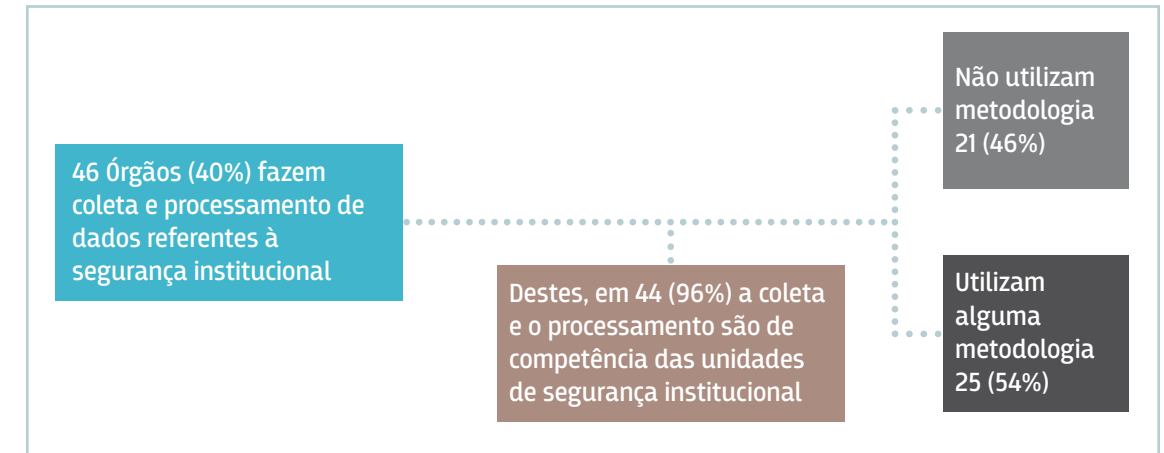


Gráfico 14 – Sistemas utilizados para coleta de dados

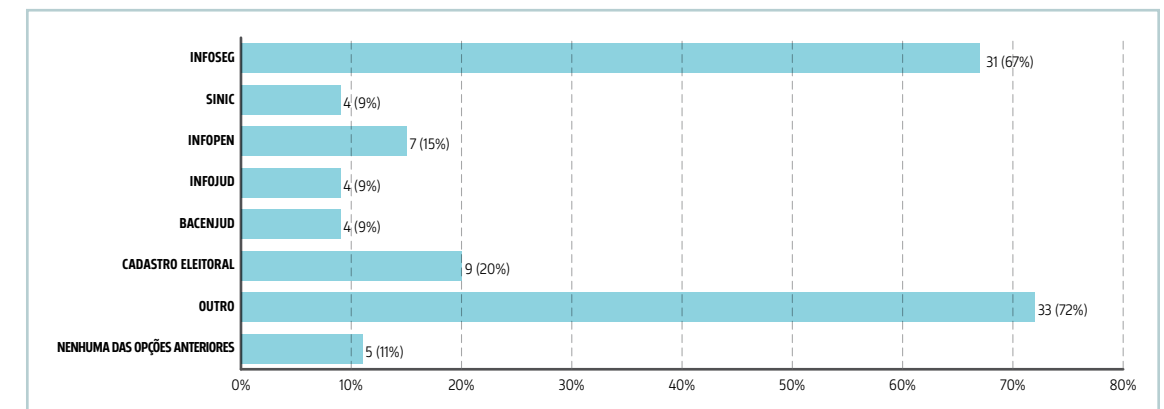
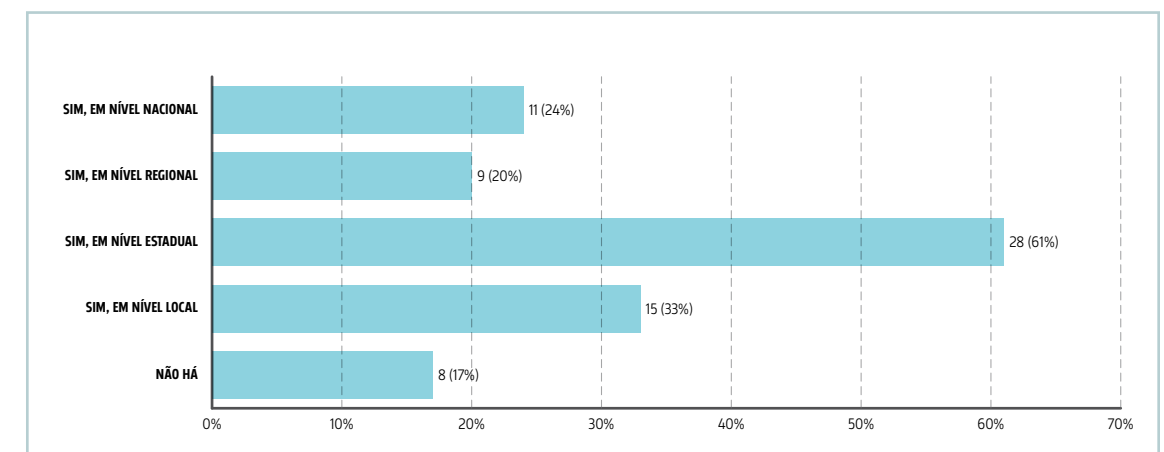


Gráfico 15 – Número de tribunais que contam com a colaboração de algum outro órgão para a coleta de dados



5

A SEGURANÇA NAS EDIFICAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO

Este capítulo se destina a compreender a estrutura de segurança existente no Poder Judiciário, no sentido de analisar com qual frequência os equipamentos de segurança estão presentes nas edificações dos órgãos e em suas respectivas unidades judiciárias. As perguntas foram aplicadas de forma diferenciada entre aquelas destinadas a diagnosticar os mecanismos de segurança utilizados nos órgãos dos Tribunais Superiores, 2º grau e CJF, em relação à estrutura disponível nas unidades judiciárias do primeiro grau de jurisdição (varas, juizados especiais, auditorias militares, cartórios eleitorais). Considerando que os tribunais contam com uma quantidade de edificações substancialmente inferior à quantidade de unidades judiciárias de 1º grau, as perguntas possuem escalas de respostas distintas.

No âmbito dos tribunais e do CJF, as opções de resposta variavam entre existência dos equipamentos em todos, nenhum ou em parte das edificações, tendo em vista que, em geral, poucas são as edificações que compõem a estrutura de tais órgãos. No âmbito do primeiro grau, considerando a existência de aproximadamente 15 mil unidades judiciárias no Poder Judiciário, a escala de frequência variou entre: muito frequentemente, frequentemente, pouco frequentemente e quase inexistente.

5.1 EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA

Por intermédio do Gráfico 16, observa-se que mais da metade dos tribunais estão equipados com pórticos detectores de metais (59% dos órgãos estão, e 22%, em parte). Por outro lado, no 1º Grau, apenas 36% informaram que a existência deste aparelho nas unidades judiciárias é muito frequente ou frequente. Este padrão é semelhante ao apresentado no Gráfico 18, destinado a analisar a existência de equipamentos de câmera de segurança. Sobre este quesito, verifica-se que 94% dos Tribunais estão equipados totalmente ou em parte com tal aparelho. Em contrapartida, no 1º grau, o índice de uso de câmeras de segurança frequentemente ou muito frequentemente é de menos da metade, 47%.

As esteiras de Raio X não estão presentes em 59% dos Tribunais. No 1º Grau, tal equipamento é inexistente ou quase inexistente em 78% das unidades judiciárias (Gráfico 17).

Gráfico 16 – Presença de pórtico detector de metais nos órgãos

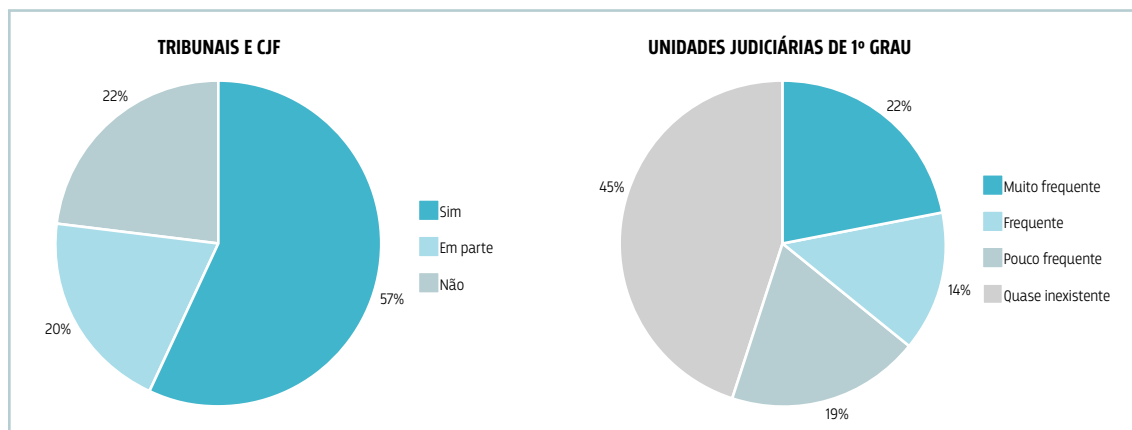


Gráfico 17 – Presença de esteira de raio X nos órgãos

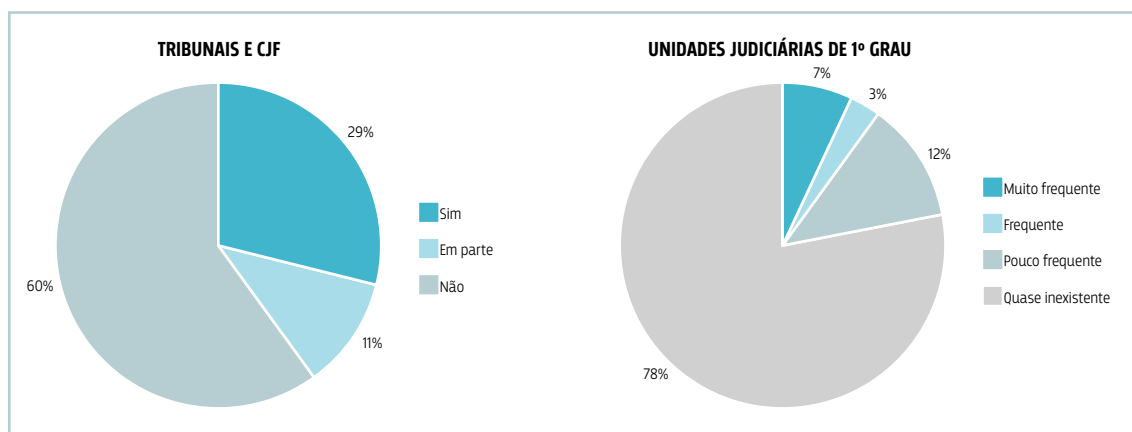
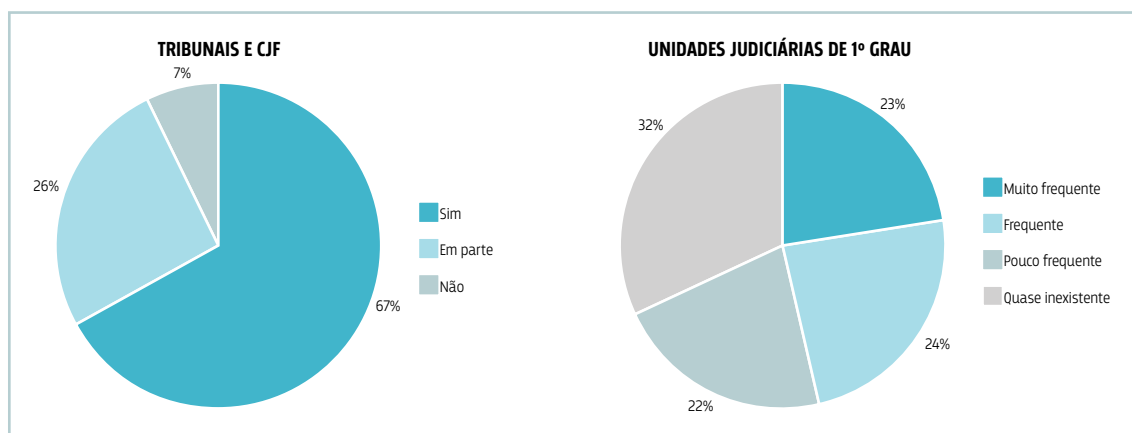
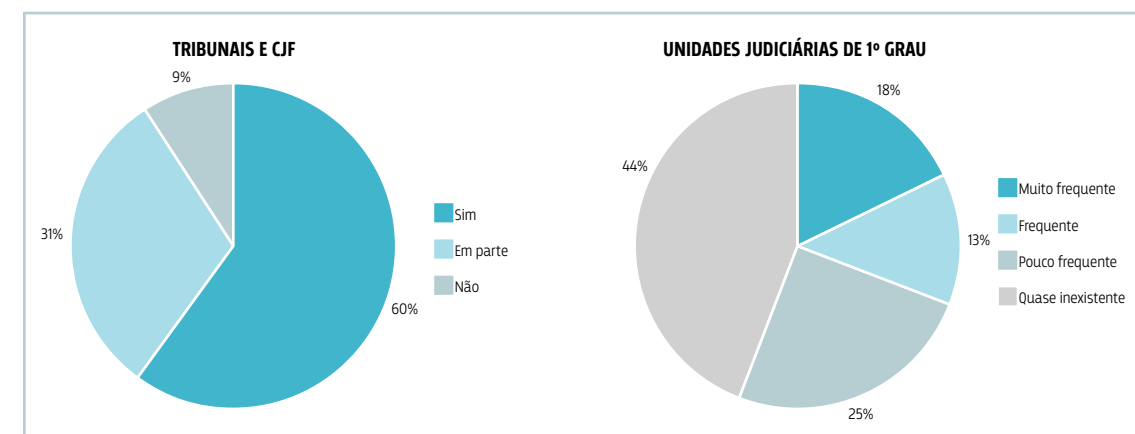


Gráfico 18 – Presença de câmeras de segurança nos órgãos



Quanto à situação dos órgãos respondentes diante do uso de equipamentos com sistema de controle de acesso de pessoas, é notória a diferença entre o uso deste instrumento nos Tribunais e no CJF, quando comparado ao 1º Grau. No primeiro grau de jurisdição, 44% dos respondentes indicaram que o sistema de controle de acesso de pessoas é quase inexistente, tal resultado é inverso ao obtido nas sedes dos órgãos, nos quais tal sistema está presente totalmente ou parcialmente em 91% dos casos (Gráfico 19).

Gráfico 19 – Presença de sistema de controle de acesso de pessoas nos órgãos



Analisando o Gráfico 20, constata-se que 17% dos órgãos respondentes possuem muito frequentemente ou frequentemente sistema de controle de permanência de pessoas no 1º grau. No 2º grau e nos tribunais superiores, o percentual de respostas afirmativas é igual a 34%, percentual que cresce para 63%, caso sejam contabilizadas as respostas “Em parte”.

Por fim, de acordo com os dados apresentados no Gráfico 21, observa-se a inexistência de controle de circulação de pessoas em 46% nos tribunais. A título de comparação, nas unidades judiciárias de 1º grau, este mecanismo é quase inexistente ou pouco frequente em 79% dos casos.

Gráfico 20 – Presença de sistema de controle de permanência de pessoas nos órgãos

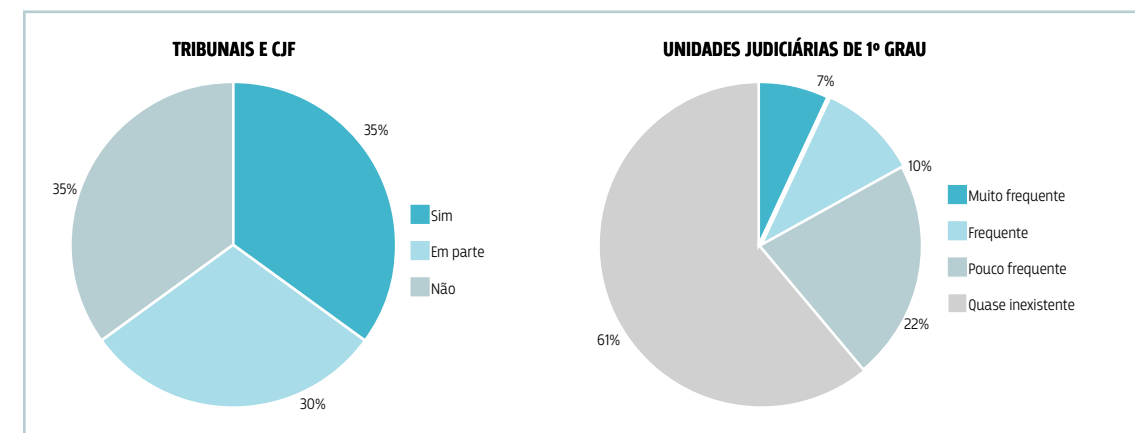


Gráfico 21 – Presença de sistema de controle de circulação de pessoas nos órgãos

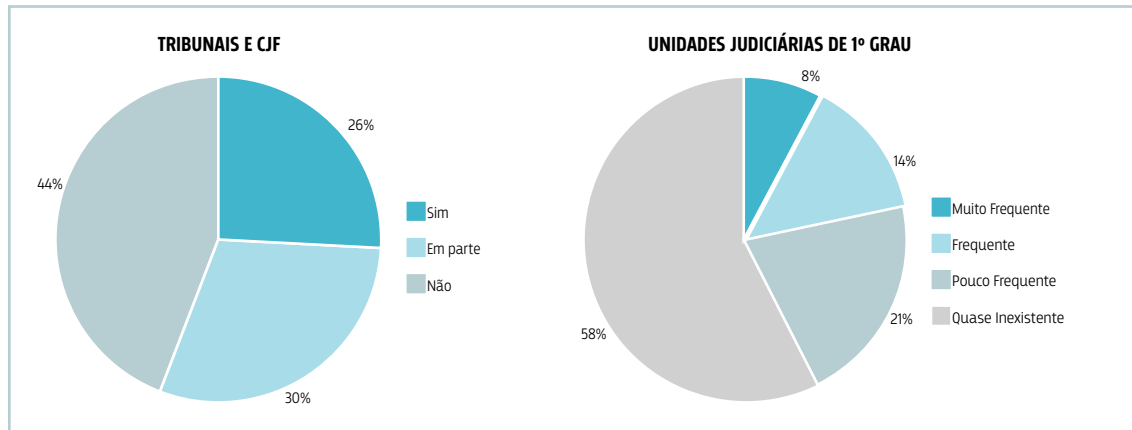
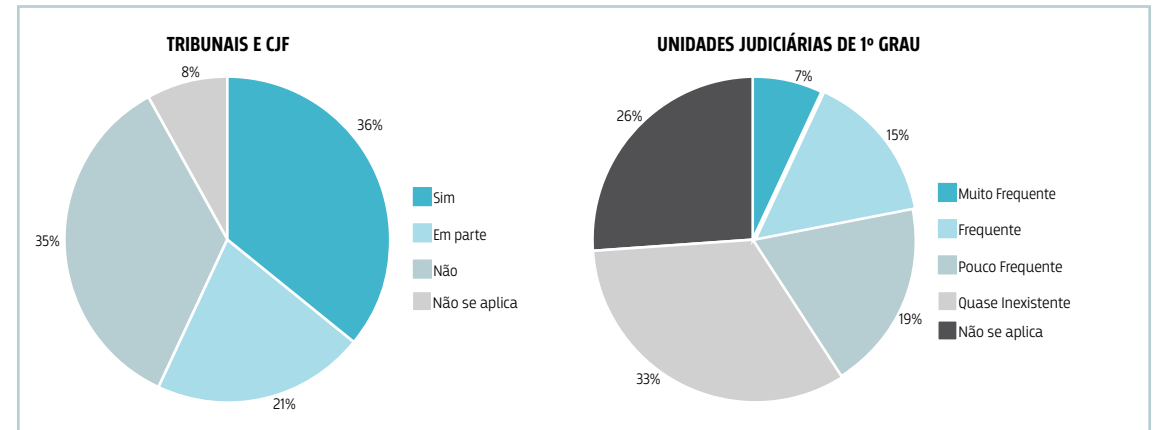


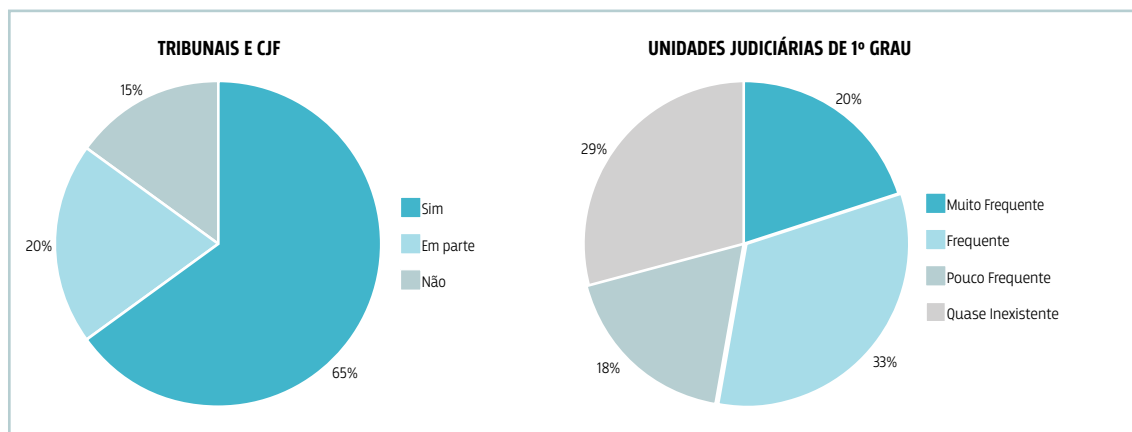
Gráfico 23 – Utilização de policiamento ostensivo com agentes próprios nas edificações



5.2 FORMA DE POLICIAMENTO

Os órgãos entrevistados foram questionados sobre a existência ou não de policiamento ostensivo para a segurança da instituição. Observa-se no Gráfico 22 que 84% dos Tribunais e Conselho responderam positivamente a esta questão (“sim” – 63% ou “em parte” – 21%), sendo que no 1º Grau o índice de respostas positivas foi reduzido para 53% (“muito frequentemente” – 20% e “frequentemente” – 33%).

Gráfico 22 – Utilização de policiamento ostensivo nas edificações



Os Gráficos 23, 24 e 25 demonstram a situação dos órgãos entrevistados diante da existência de policiamento ostensivo realizados com agentes próprios, agentes de segurança pública a serviço do Poder Judiciário e por vigilantes terceirizados.

Gráfico 24 – Utilização de policiamento ostensivo com agentes de segurança pública a serviço do poder judiciário

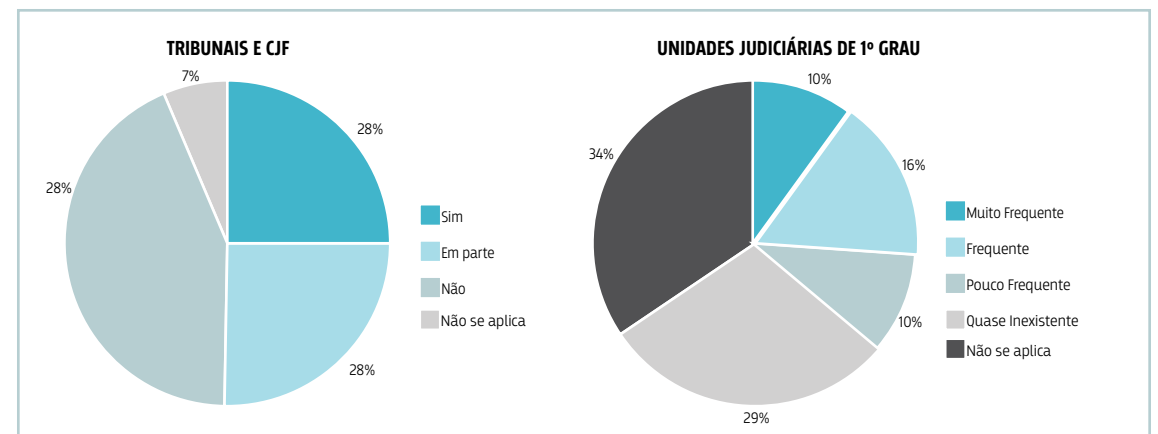
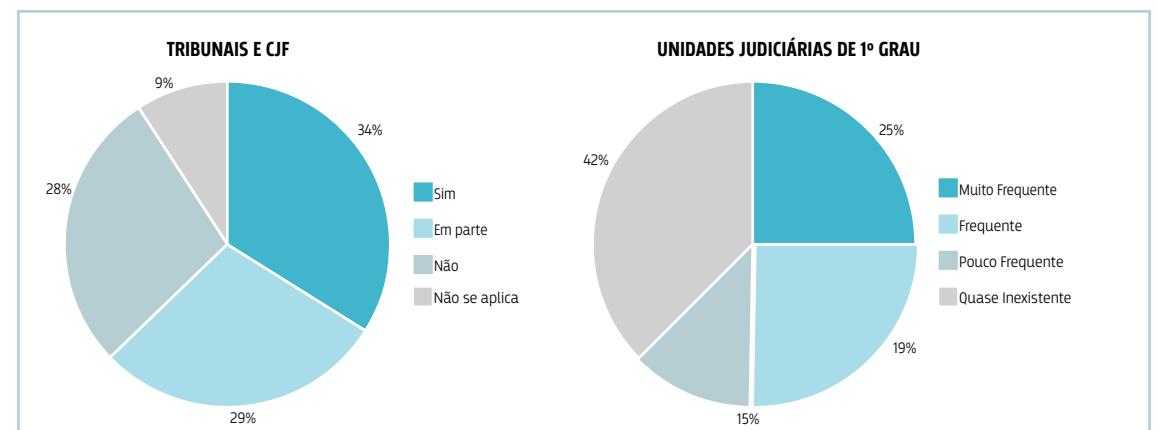
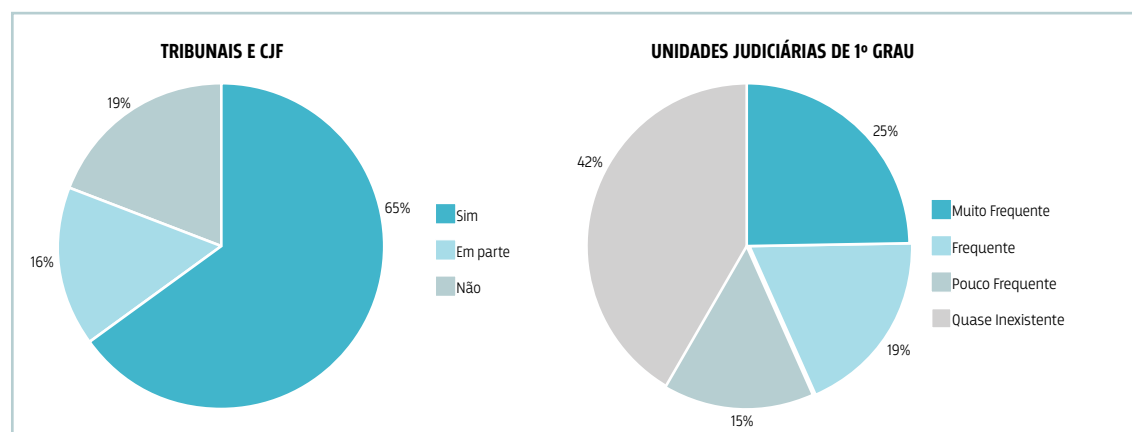


Gráfico 25 – Utilização de policiamento ostensivo com vigilantes terceirizados



Analisando o Gráfico 26, verifica-se que o percentual de tribunais que não possuem alocação de espaço para cautela de armamento de pessoas que precisam acessar as edificações é igual a 68%. Nas unidades de primeiro grau, tal espaço é quase inexistente ou pouco frequente em 43% dos casos.

Gráfico 26 – Presença de alocação de espaço para cautela de armamento de pessoas que precisam acessar as edificações



6 AÇÕES DE SEGURANÇA

O presente capítulo tem por objeto apresentar as ações de segurança dos órgãos, em relação às formas de proteção e atendimento aos magistrados em situação de risco ou em casos de urgência. Também estão apresentadas perguntas sobre existência de normas e convênios firmados.

Pretende-se identificar se os principais procedimentos de Segurança propostos da Resolução nº 104/2010 são adotados, com o objetivo de prevenir, neutralizar ou reduzir uma situação de risco.

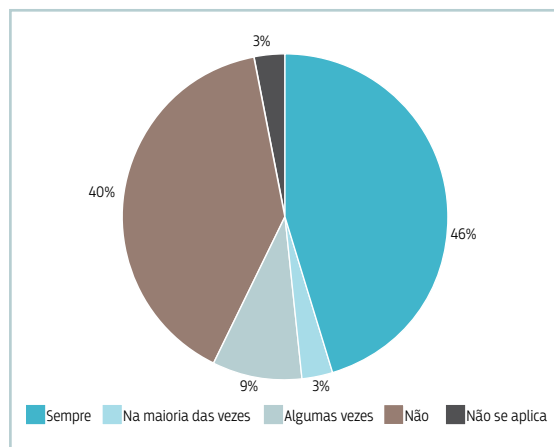
6.1 AS AÇÕES DE SEGURANÇA IMPLEMENTADAS EM CASOS DE URGÊNCIA

Quanto à existência de regime de plantão entre os agentes de segurança, visando pleno atendimento de magistrados em caso de urgência, observa-se que os tribunais superiores e os Tribunais de Justiça Militar trabalham dessa forma permanentemente (Tabela 10). Na Justiça Estadual, 23 (85%) dos tribunais afirmaram utilizar tal recurso sempre, um (4%) algumas vezes e três (11%) não adotam tal prática. Na Justiça Eleitoral, a maioria das respostas foi negativa (76%) ou não se aplica (16%), tendo em vista que os magistrados pertencem a outros segmentos de justiça. Chama a atenção, ainda, o alto índice de 42% dos órgãos da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho que comunicaram não possuir regime de plantão em casos de urgência. Por fim, em um quadro geral, tem-se que 46% dos respondentes informaram que sempre há um regime de plantão entre os agentes para atendimento emergencial dos juízes e 40% informaram que não (Gráfico 27).

Tabela 10 – Número de tribunais em relação a presença de agentes de segurança, para pleno atendimento dos juízes, em caso de urgência por ramo de justiça

Justiça	Sempre	Na maioria das vezes	Algumas vezes	Não	Não se aplica	Total
Eleitoral	2	0	0	19	4	25
Estadual	23	0	1	3	0	27
Federal	14	1	4	14	0	33
Militar	3	0	0	0	0	3
Superiores	4	0	0	0	0	4
Trabalho	7	2	5	10	0	24
Poder Judiciário	53	3	10	46	4	116

Gráfico 27 – Percentual de tribunais em relação a presença de agentes de segurança, para pleno atendimento dos juizes, em caso de urgência no Poder Judiciário

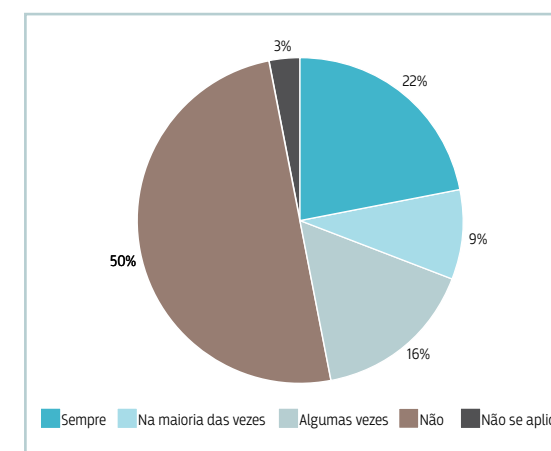


Outro ponto consultado pelo questionário é sobre a existência de articulação com forças policiais, estabelecendo plantão da polícia, para atender os casos de urgência envolvendo a segurança dos juizes e de seus familiares. Analisando o Poder Judiciário, observa-se que 22% dos tribunais respondentes trabalham com tal articulação, e metade dos respondentes (50%), não (Gráfico 28). Analisando a informação por segmento de justiça, nota-se que a Justiça Estadual e a Justiça Militar Estadual são os únicos que, em geral, adotam tal procedimento, sempre ou na maioria das vezes, em 18 TJs (67%) e nos 3 TJMs. No âmbito dos órgãos da União ocorre o inverso, mais da metade dos órgãos respondentes declararam não possuir articulação com forças policiais para regime de plantão. Especificamente na Justiça Federal, 64% dos TRFs e seções judiciárias não fazem tal articulação (Tabela 11).

Tabela 11 – Número de tribunais em relação a existência de articulação com forças policiais estabelecendo plantão da polícia para atender os casos de urgência envolvendo a segurança dos juizes e de seus familiares, por ramo de justiça

Justiça	Sempre	Na maioria das vezes	Algumas vezes	Não	Não se aplica	Total
Eleitoral	1	2	3	16	3	25
Estadual	16	2	3	6	0	27
Federal	2	0	9	21	1	33
Militar	2	1	0	0	0	3
Superiores	1	0	1	2	0	4
Trabalho	4	5	2	13	0	24
Poder Judiciário	26	10	18	58	4	116

Gráfico 28 – Percentual de tribunais em relação a existência de articulação com forças policiais estabelecendo plantão da polícia para atender os casos de urgência envolvendo a segurança dos juizes e de seus familiares, no Poder Judiciário

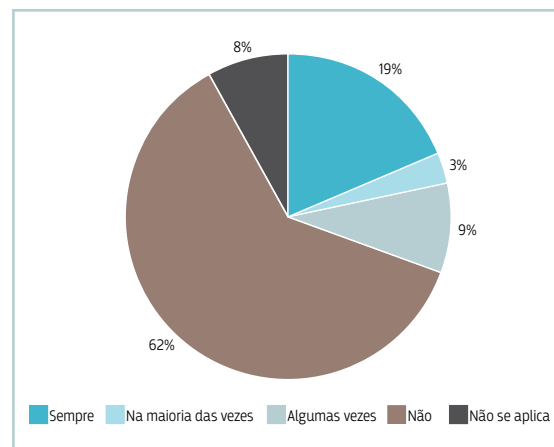


Em 62% dos casos, não há protocolo oficial junto às forças policiais para a escolta de magistrados em situação de risco (Gráfico 29). Analisando os dados por segmento de justiça, constata-se que 70% dos órgãos da Justiça Federal não possuem protocolo oficial junto às forças policiais para a escolta de magistrados em situação de risco e, percentual próximo ao encontrado na Justiça Eleitoral (72%) (Tabela 12). Na Justiça do Trabalho tal procedimento existe em apenas um TRT. A Justiça Estadual, por seu turno, apresenta o maior percentual de órgãos que adotam sempre esta prática (59%).

Tabela 12 – Existência de protocolo oficial junto às forças policiais para a escolta de magistrados em situação de risco

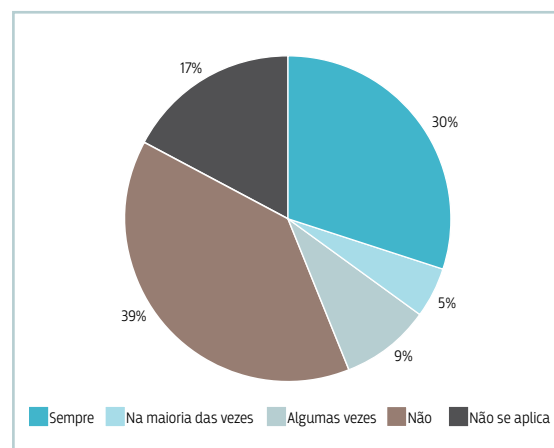
Justiça	Sempre	Na maioria das vezes	Algumas vezes	Não	Não se aplica	Total
Eleitoral	2	0	2	18	3	25
Estadual	16	1	2	6	2	27
Federal	0	1	4	23	4	33
Militar	1	1	1	0	0	3
Superiores	1	0	1	2	0	4
Trabalho	1	0	0	23	0	24
Poder Judiciário	21	3	10	72	9	116

Gráfico 29 – Existência de protocolo oficial junto às forças policiais para a escolta de magistrados em situação de risco



Questionou-se também sobre a prática de divulgação, entre os magistrados, da escala de plantão dos agentes de segurança, com os respectivos nomes e números de celular. Neste quesito, 35% dos órgãos informaram que esta divulgação sempre é realizada ou na maioria das vezes. Por outro lado, 39% dos respondentes indicaram que esta prática não é realizada (Gráfico 30).

Gráfico 30 – Divulgação entre os magistrados da escala de plantão dos agentes de segurança, com os respectivos nomes e números de celulares



Quando questionados sobre a disponibilização de recursos de segurança para os magistrados em situação de risco, verificou-se que os coletes balísticos, os veículos blindados e os veículos de escolta, em geral, não estão disponíveis aos juízes, sendo esta resposta negativa prestada por 46%, 66% e 34% dos órgãos respondentes, respectivamente (Gráfico 31).

A análise por segmento de justiça (Tabela 13) demonstra que essa realidade se repete em todos os ramos. A Justiça Estadual é a que apresenta melhores resultados, com maiores índices de respostas positivas nos três

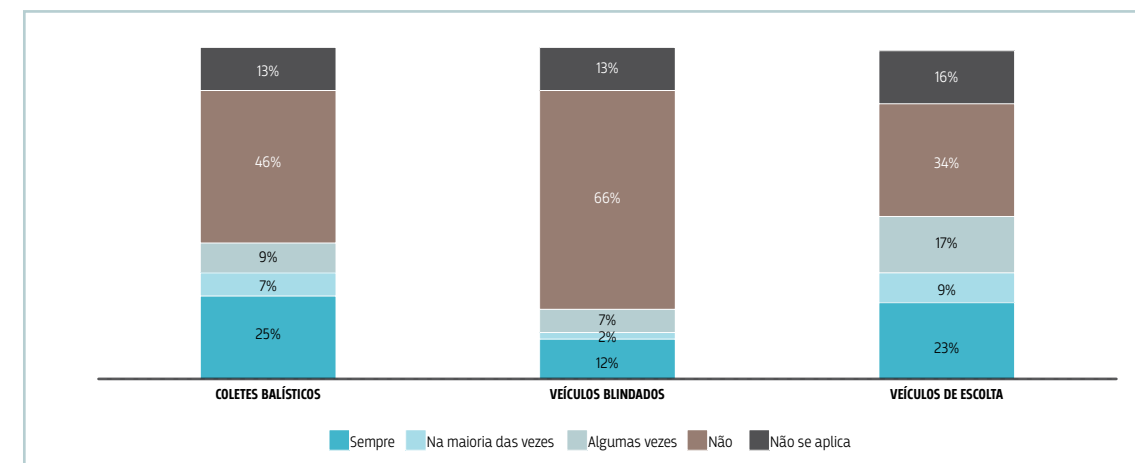
itens analisados, quando comparado com o resultado do total do Poder Judiciário. Em especial, quanto à disponibilização de veículos de escolta, apenas em dois Tribunais tal prática foi declarada inexistente.

A segunda etapa da pesquisa buscará compreender os motivos pelos quais tais itens não estão disponíveis, para cada uma das situações de ameaça atualmente existentes.

Tabela 13 – Quantidade e percentual de órgãos que não disponibilizam itens de segurança pessoal aos magistrados em situação de risco

Justiça	Não Disponibilizam Coletes Balísticos	Não Disponibilizam Veículos Blindados	Não Disponibilizam Veículos de Escolta	Total de Respondentes
Eleitoral	17 (68%)	18 (72%)	16 (64%)	25
Estadual	6 (22%)	14 (52%)	2 (7%)	27
Federal	16 (48%)	17 (52%)	12 (36%)	33
Militar	2 (67%)	3 (100%)	0	3
Superiores	1 (25%)	3 (75%)	0	4
Trabalho	11 (46%)	22 (92%)	9 (38%)	24
Poder Judiciário	53 (46%)	77 (66%)	39 (34%)	116

Gráfico 31 – Frequência de disponibilização de itens de segurança pessoal aos magistrados em situação de risco



6.2 NORMAS E CONVÊNIOS FIRMADOS

A respeito da edição de normas que restrinjam o ingresso de pessoas armadas às dependências dos órgãos, nota-se pelos dados da Tabela 14 que 88% dos órgãos respondentes possuem tal regulação restritiva.

Tabela 14 – Edição de norma para restringir o ingresso de pessoas armadas em seus prédios e dependência

Justiça	Sim	Não
Eleitoral	64%	36%
Estadual	96%	4%
Federal	88%	12%
Superior	100%	0%
Militar	100%	0%
Trabalho	100%	0%
Total	88%	12%

Apenas 19% dos órgãos possuem plano de formação de instrutores para preparação de agentes de segurança, em convênio com instituições de natureza policial ou de inteligência. Esta é uma realidade em apenas 22 órgãos, sendo 2 Tribunais Superiores, 5 TRTs, 7 TJs, 1 TRE, 7 TRFs ou seções judiciárias (Gráfico 32).

Similarmente, apenas 22 órgãos (19%) possuem Termo de Cooperação Técnica com instituições de natureza policial ou de inteligência celebrando convênio para realização periódica de curso sobre Segurança Institucional (Gráfico 33).

Entre os 27 Tribunais de Justiça, apenas cinco (19%) aprovaram lei estadual que dispõe sobre a criação de Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (FUNSEG-JE), com a finalidade de assegurar os recursos necessários à implantação e manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados e a estruturação, aparelhamento, modernização e adequação tecnológica dos meios utilizados nas atividades de segurança dos magistrados, conforme versa a resolução CNJ nº 104/2010 (Gráfico 34). São os Tribunais: TJAC, TJCE, TJMA, TJPR e TJRN.

Gráfico 32 – Percentual de tribunais que elaboram plano de formação de instrutores para preparação de agentes de segurança, em convênio com instituições de natureza policial ou de inteligência

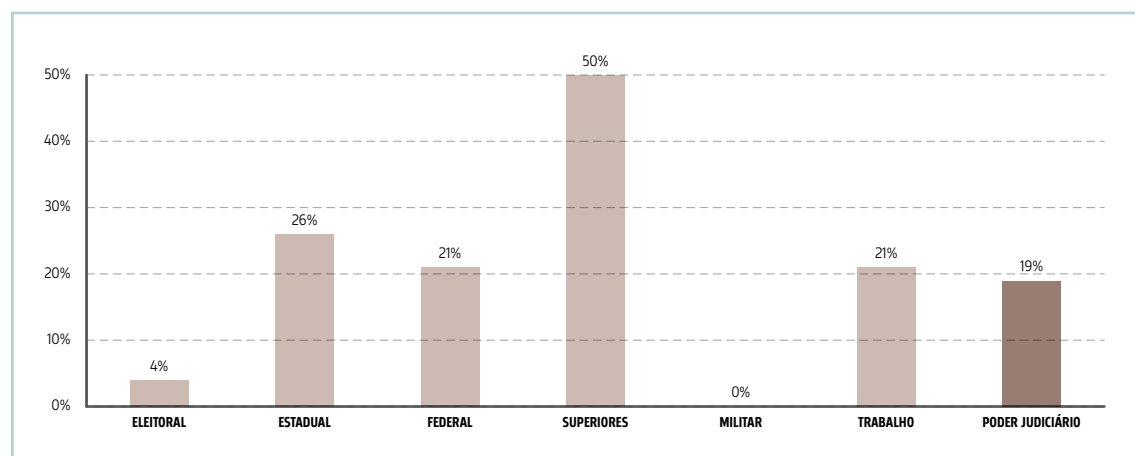


Gráfico 33 – Percentual de tribunais que possuem Termo de Cooperação Técnica com instituições de natureza policial ou de inteligência celebrando convênio para realização periódica de curso sobre Segurança Institucional

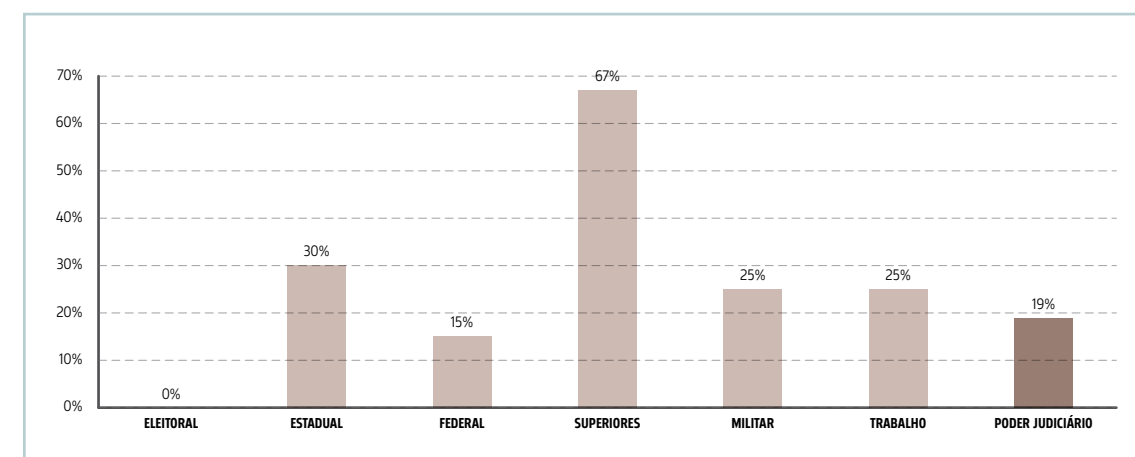
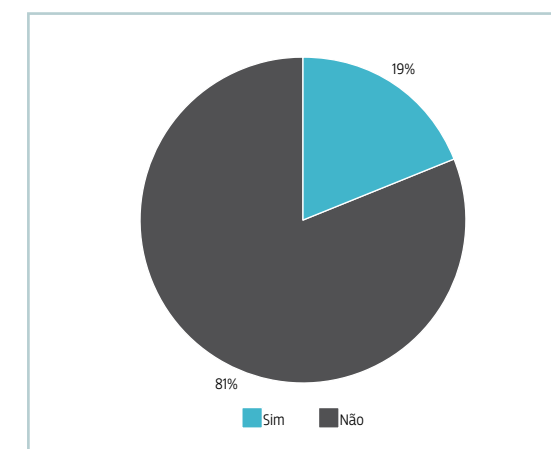


Gráfico 34 – Percentuais de tribunais que possuem lei estadual disposta sobre criação de Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (FUNSEG-JE)



7

AS COMISSÕES DE SEGURANÇA PERMANENTE

A Resolução CNJ nº 104/2010 cita em seu artigo 2º que os tribunais deverão instituir Comissão de Segurança Permanente (CSP), dela devendo integrar magistrados de primeiro e segundo grau, além de representante de entidade de classe, com a incumbência, entre outras, de elaborar o plano de proteção e assistência dos juízes em situação de risco e conhecer e decidir pedidos de proteção especial, formulados por magistrados.

A presente pesquisa mostra que cerca de 80% dos órgãos implantaram a Comissão de Segurança Permanente (Gráfico 35) e com média de seis representantes por tribunal. Aproximadamente 90% dos tribunais apresentam desembargador em sua composição, 94% nomearam com juízes e menos da metade possui servidores efetivos especialistas em segurança integrantes nas comissões, conforme observado no Gráfico 36. Ao comparar tais informações com o Gráfico 37, verifica-se que, em média, as comissões são compostas por aproximadamente um a dois desembargadores, dois juízes e um servidor efetivo especialista em segurança. A média de participação de servidores do quadro efetivo de outras especialidades (2,3) supera a média daqueles especializados em segurança (1,3).

Gráfico 35 – Percentual de tribunais que implantaram a Comissão de Segurança Permanente

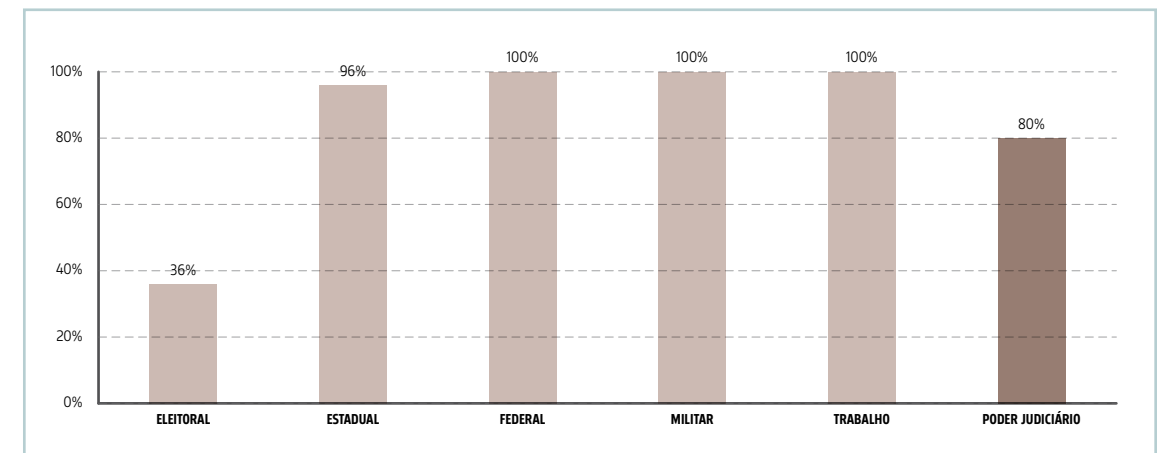


Gráfico 36 – Percentual de tribunais conforme a composição da Comissão de Segurança Permanente

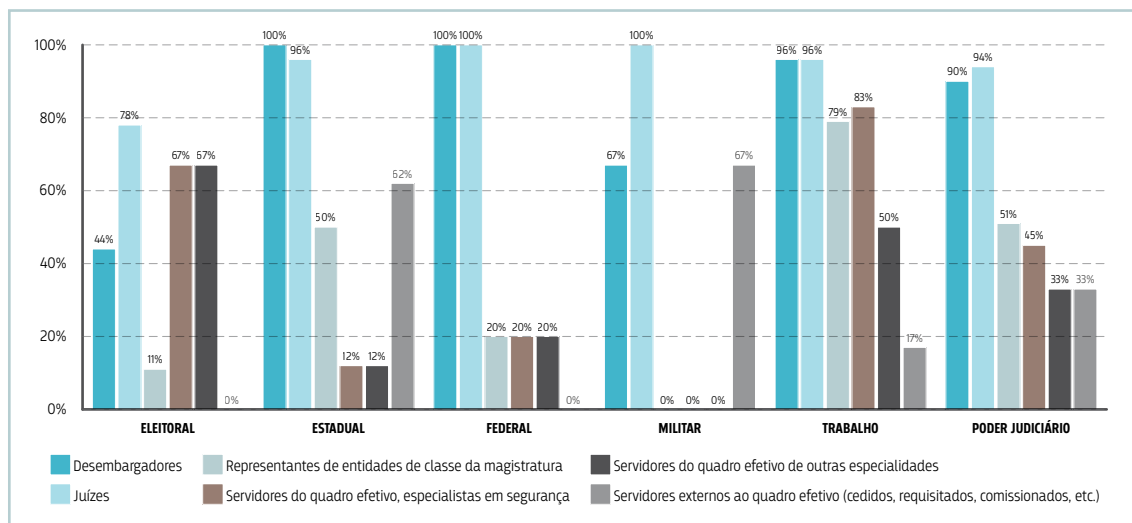


Gráfico 38 – Frequência com que as Comissões de Segurança Permanente os tribunais se reúnem

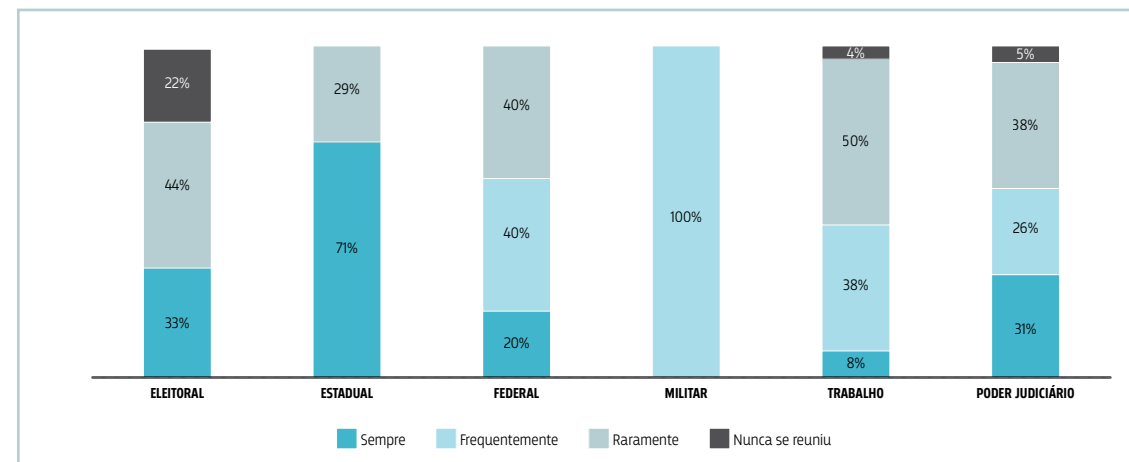


Gráfico 37 – Média de integrantes da Comissão de Segurança Permanente

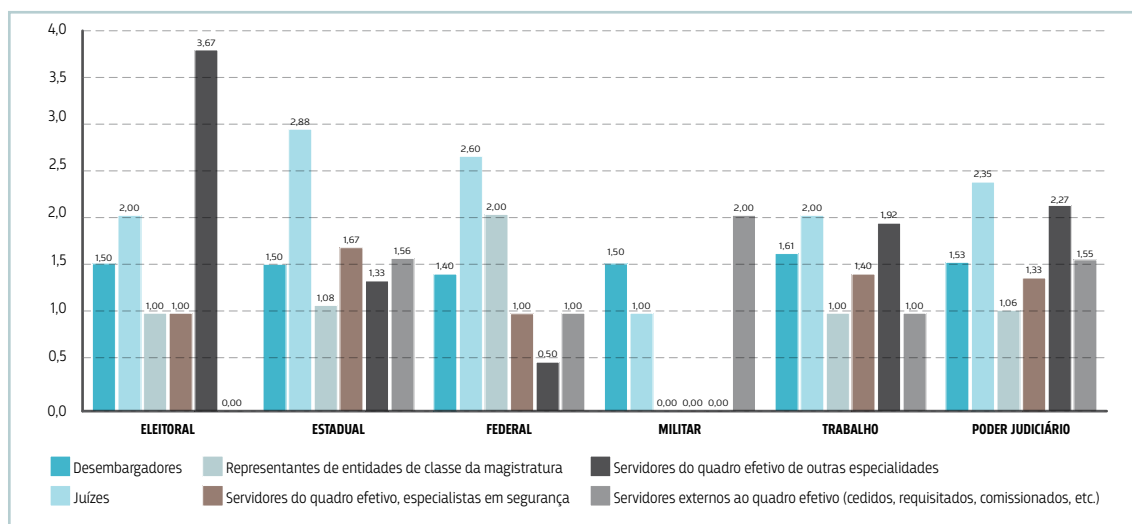


Gráfico 39 – Percentual de tribunais que elaboraram Plano de Proteção e Assistência ao Magistrado em Situação de risco.

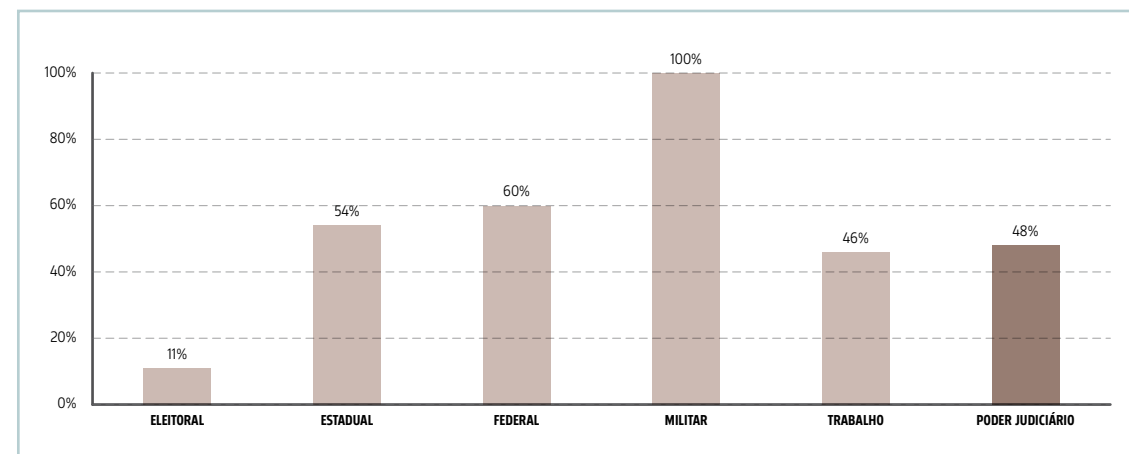
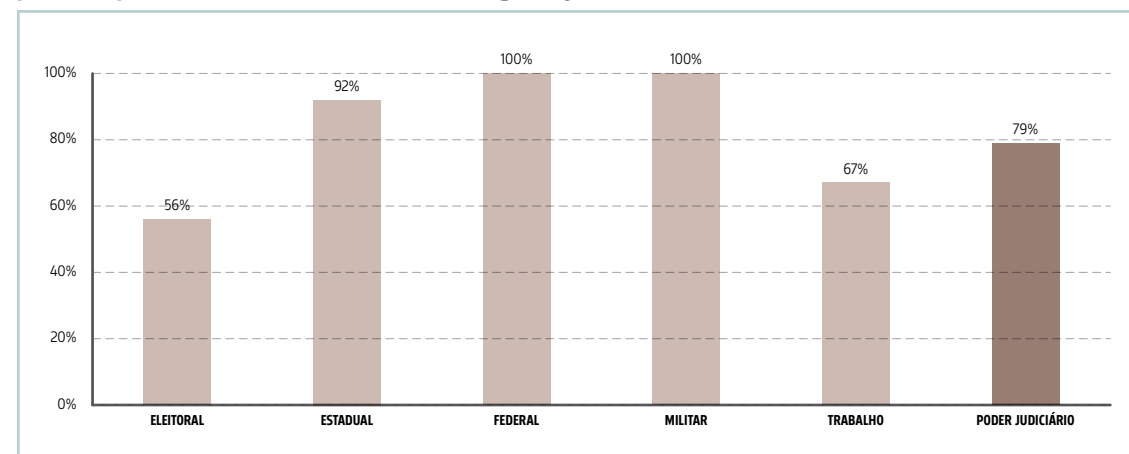


Gráfico 40 – Deliberação da Comissão sobre pedidos de proteção especial formulados por magistrados, ou pelo CNJ, por meio do seu Comitê Gestor de Segurança.



Quanto à atuação da Comissão de Segurança Permanente, a maior parte das comissões se reúnem sempre ou frequentemente (Gráfico 38), aproximadamente a metade das comissões elaborou o Plano de Proteção e Assistência ao Magistrado em situação de risco (Gráfico 39) e 79% deliberaram sobre pedidos de proteção especial formulados por magistrados, ou pelo CNJ, por meio do seu Comitê Gestor de Segurança (Gráfico 40).

Importante mencionar, também, que, em relação à Justiça Estadual, houve articulação da Comissão ou do Tribunal para criação de Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (FUNSEG-JE) em metade (13) dos 26 tribunais respondentes, apesar de efetivamente apenas cinco estados já possuírem a lei estadual.

8

RANKING DE SEGURANÇA – COMPARAÇÃO ENTRE A SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES DOS TRIBUNAIS E DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE PRIMEIRO GRAU

Este capítulo destina-se a propor uma métrica única que seja capaz de comparar e ranquear os tribunais de acordo com a estrutura de segurança, de natureza preventiva, existente nos órgãos e nas edificações que os compõem.

As questões aqui analisadas são aquelas especificamente abordadas no capítulo 4 deste relatório, que, questionam sobre se os órgãos estão equipados com ferramentas de segurança, a saber: pórtico detector de metais, esteira de raio X, câmeras de segurança, controle de acesso, controle de permanência, controle de circulação de pessoas, além de uma pergunta sobre existência de policiamento ostensivo. As perguntas foram aplicadas diferenciadamente, e direcionadas de forma a compreender a estrutura das edificações dos órgãos (Tribunal Superior, 2º grau ou Conselho), e, quando existente, as estruturas de segurança das unidades judiciárias de primeiro grau (varas, juizados, comarcas, cartórios eleitorais, auditorias militares).

Diante desta peculiaridade do questionário, foram calculados dois indicadores: a) um para medir o nível de estrutura dos órgãos (Tribunais e Conselho); b) um destinado exclusivamente ao primeiro grau de jurisdição, além de um indicador geral que sintetiza as duas informações anteriores.

8.1 METODOLOGIA DE CÁLCULO

a) Nas estruturas de segurança dos Tribunais Superiores, CJF e 2º Grau

Para criação do indicador do Conselho e Tribunais, foram consideradas sete perguntas, com as seguintes opções de resposta: “Sim”, “Não” e “Em parte”. Logo, partindo destas três possibilidades de resposta, optou-se por ponderar as respostas apresentadas pelos órgãos entrevistados da seguinte maneira:

Opção de resposta	Percentual de atendimento
Sim	100%
Não	0%
Em parte	50%

Esta ponderação é justificada pelo fato de que o órgão com situação ideal deve assinalar todas as respostas com a opção “Sim”. Deste modo, ao realizar um escore baseado na média aritmética das respostas ponderadas,

radas pela métrica apresentada, tem-se uma métrica que varia entre 0 e 100, sendo que quanto maior a proximidade do valor 100, melhor é a estrutura do órgão em relação às estruturas de segurança de suas edificações. A opção “Em parte” foi considerada como valor igual a 50% em razão desta opção consistir em um atendimento incompleto do mecanismo apresentado. Por fim, o valor proposto para esta opção é o valor intermediário entre as opções de respostas “Sim” e “Não”.

b) Nas estruturas de segurança das edificações de primeiro grau

Foram consideradas sete perguntas, que poderiam ser respondidas pelas seguintes opções: “Muito Frequente”, “Frequente”, “Pouco Frequente” e “Quase Inexistente”. A partir das quatro possibilidades de resposta, optou-se por ponderar as respostas apresentadas pelos órgãos entrevistados da seguinte maneira:

Opção de resposta	Percentual de atendimento
Muito Frequente	100%
Frequente	66%
Pouco Frequente	33%
Quase Inexistente	0%

Esta ponderação é justificada pelo fato de que o órgão com situação ideal deve assinalar todas as opções como “Muito frequente”. Deste modo, ao realizar um escore baseado na média aritmética das respostas ponderadas pela métrica apresentada, tem-se uma métrica que varia entre 0 e 100, sendo que quanto maior a proximidade do valor 100, melhor é a estrutura de segurança existente nas edificações das unidades judiciárias de primeiro grau. As opções “Frequente” e “Pouco Frequente” foram consideradas como valores iguais a 66,6% e 33,3% devido a ideia de que o órgão que assinala alguma destas opções, está atendendo ao quesito questionado nestas respectivas intensidades.

c) Indicador sintético

Consoante a metodologia proposta, o indicador para medir o nível de estrutura apresentados pelos órgãos foi calculado pela média ponderada das respostas recalculadas pela métrica proposta nesta seção.

Foram atribuídos pesos, para cada uma das perguntas analisadas. Para tanto, utilizou-se do método de Análise de Componentes Principais (PCA, do inglês *Principal Components Analysis*), procedimento matemático que visa transformar variáveis, supostamente correlacionadas, em um grupo de outras variáveis independentes, denominadas de “componentes”. Ao se aplicarem os pesos resultantes dos fatores das componentes, tem-se que perguntas altamente correlacionadas (ou seja, com resultados muito semelhantes) recebem menor peso, ao passo que perguntas com menor correlação (com resultados muito diferentes), ficam com maior peso.

No caso específico dos TRFs, o escore do primeiro grau de jurisdição foi calculado pela média dos indicadores das seções judiciárias que os compõem. Para o Conselho de Justiça Federal e para os tribunais superiores este indicador não foi calculado devido, por óbvio, à inexistência de órgãos de 1º grau nas estruturas destes tribunais.

Por fim, foi criado um escore sintético para os tribunais entrevistados, consistindo em uma média aritmética simples dos dois indicadores anteriormente calculados.

8.2 RESULTADOS

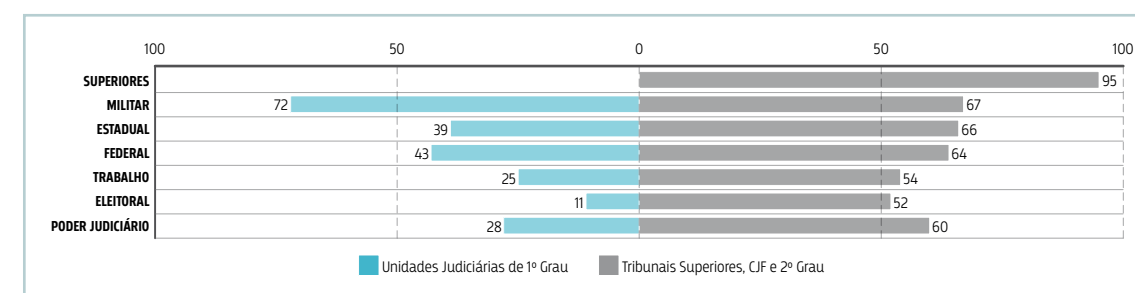
A seguir, apresentam-se os gráficos dos indicadores de estrutura de segurança das edificações do Conselho, Tribunais, Seções Judiciárias e das unidades judiciárias de 1º grau (varas, juizados especiais, etc.).

Os escores variam de 0 a 100, sendo 100 quando o órgão atende a todos os requisitos de segurança, na maior frequência mapeada no questionário.

O primeiro gráfico apresentado destina-se a uma análise comparada por segmento de justiça. Por ele é possível identificar que a estrutura de segurança dos tribunais superiores supera, de forma significativa, a existente nos demais órgãos. Com nota 95, pode-se considerar este grupo de tribunais como paradigmas no que tange ao uso de equipamentos de segurança preventiva das instituições. No total do Poder Judiciário, tem-se que a estrutura de segurança dos Tribunais é significativamente superior à estrutura existente de primeiro grau, com um escore duas vezes maior.

É relevante destacar a discrepância observada entre as estruturas de primeiro grau (varas, juizados, etc.) e as estruturas das sedes dos tribunais. A maior diferença está na Justiça Eleitoral, na qual o escore do primeiro grau equivale a 20% do escore segundo grau (1º grau – 11 e 2º grau – 52). Outro segmento com distinção significativa é a Justiça do Trabalho em que o resultado do primeiro grau foi a metade do segundo. É digno de nota o resultado da Justiça Militar Estadual, a única em que a estrutura das auditorias militares supera a do 2º grau, em todos os três Tribunais.

Gráfico 41 – Indicadores de estrutura de segurança das edificações, por segmento de Justiça



A seguir, os resultados estão apresentados por tribunais, em um gráfico para cada segmento de justiça.

Gráfico 42 – Indicadores de estrutura de segurança das edificações dos tribunais superiores

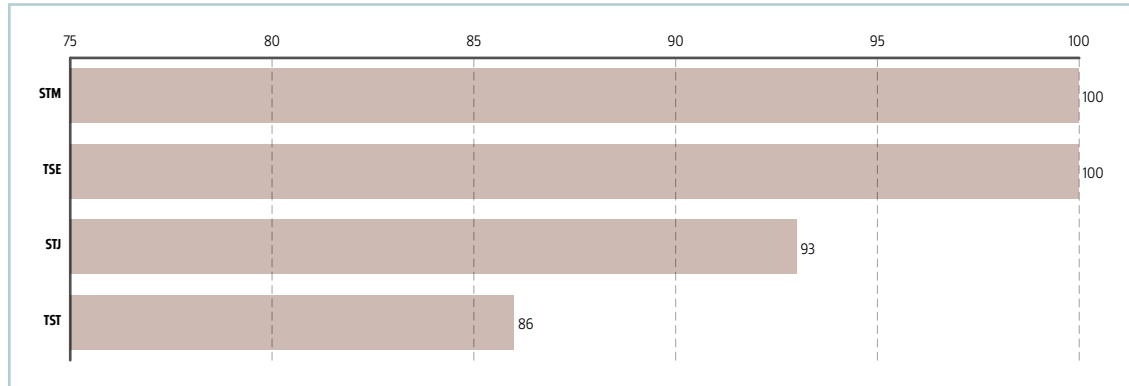


Gráfico 44 – Indicadores de estrutura de segurança na Justiça Militar Estadual

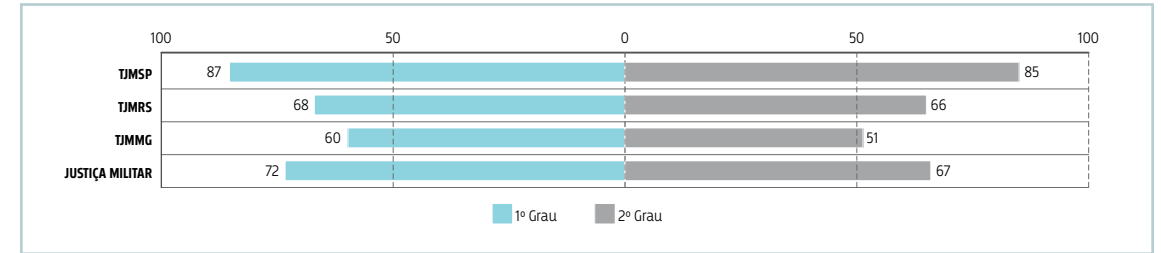


Gráfico 43 – Indicadores de estrutura de segurança na Justiça Estadual

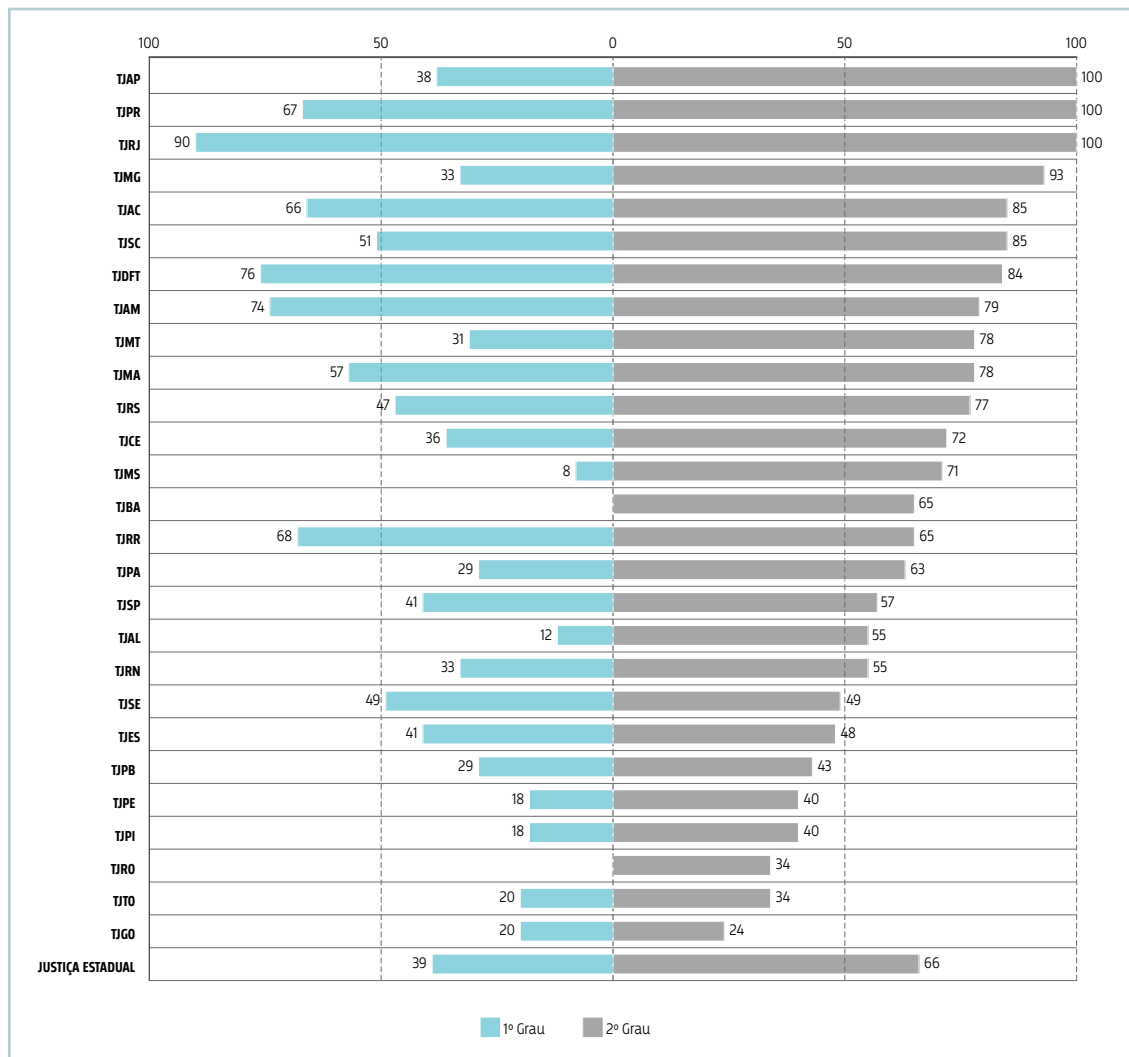


Gráfico 45 – Indicadores de estrutura de segurança na Justiça Federal, por Tribunal e respectivas unidades vinculadas

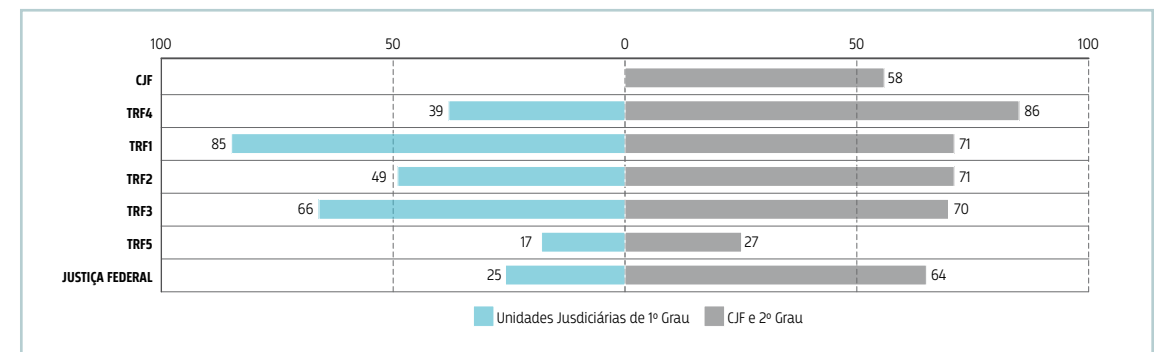


Gráfico 46 – Indicadores de estrutura de segurança no primeiro grau da Justiça Federal, por Seção Judiciária

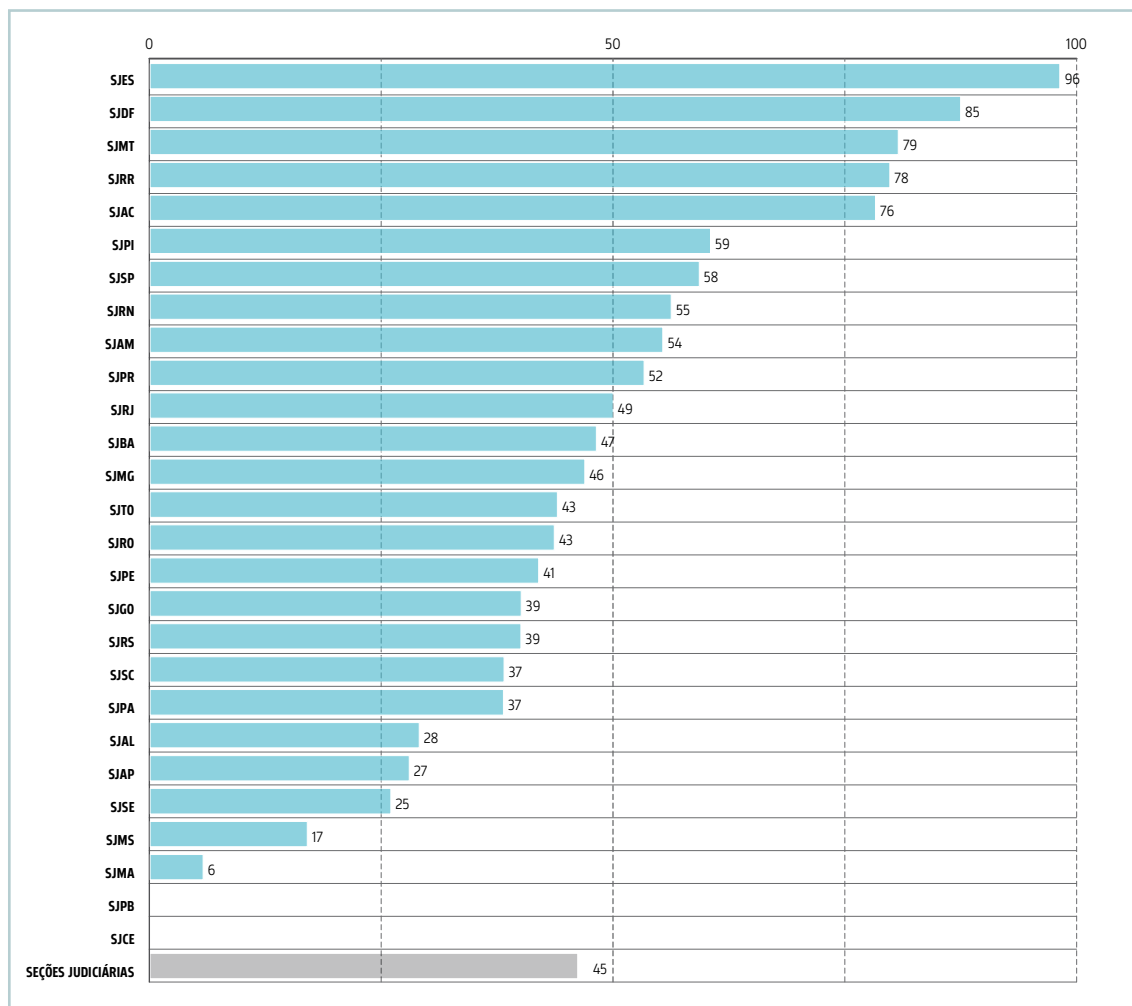


Gráfico 47 – Indicadores de estrutura de segurança na Justiça do Trabalho

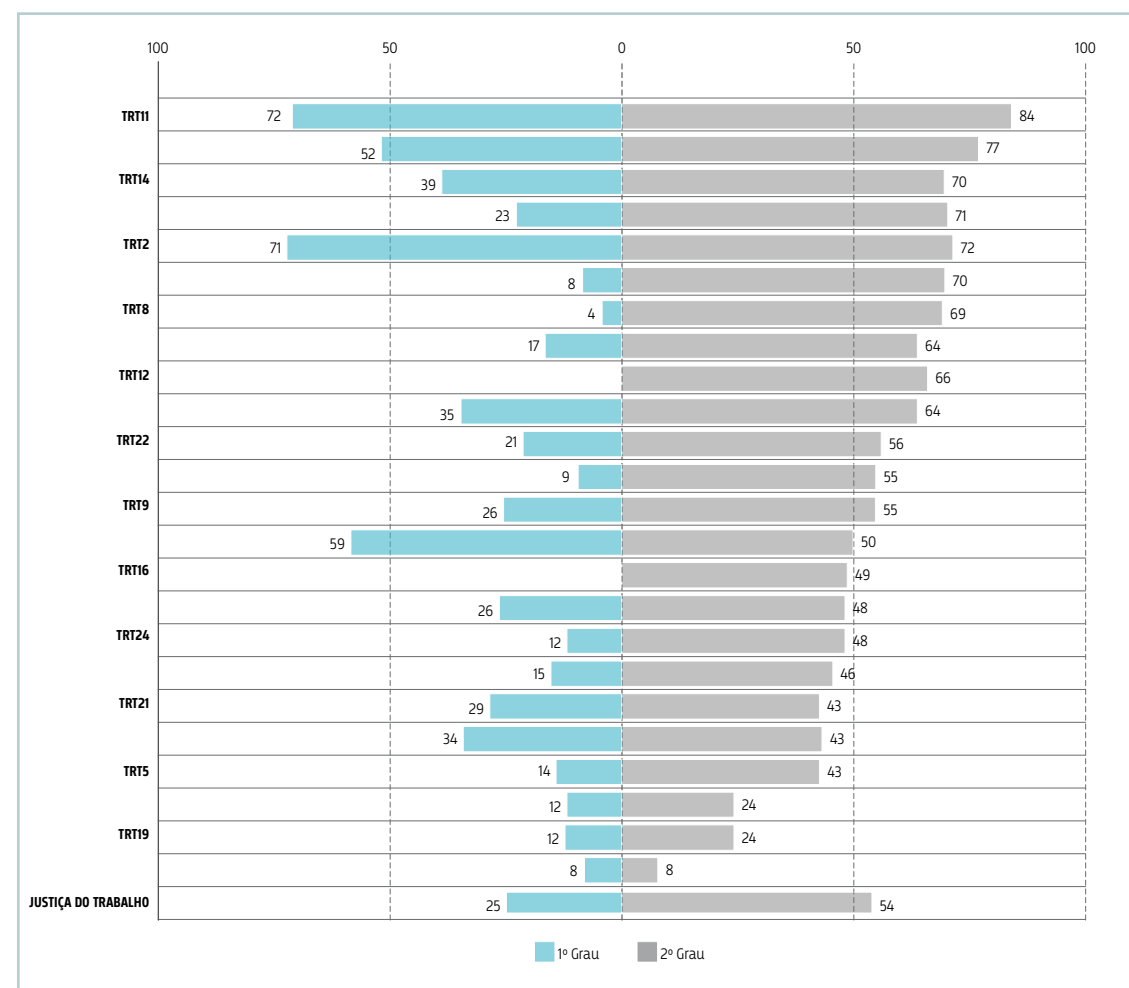
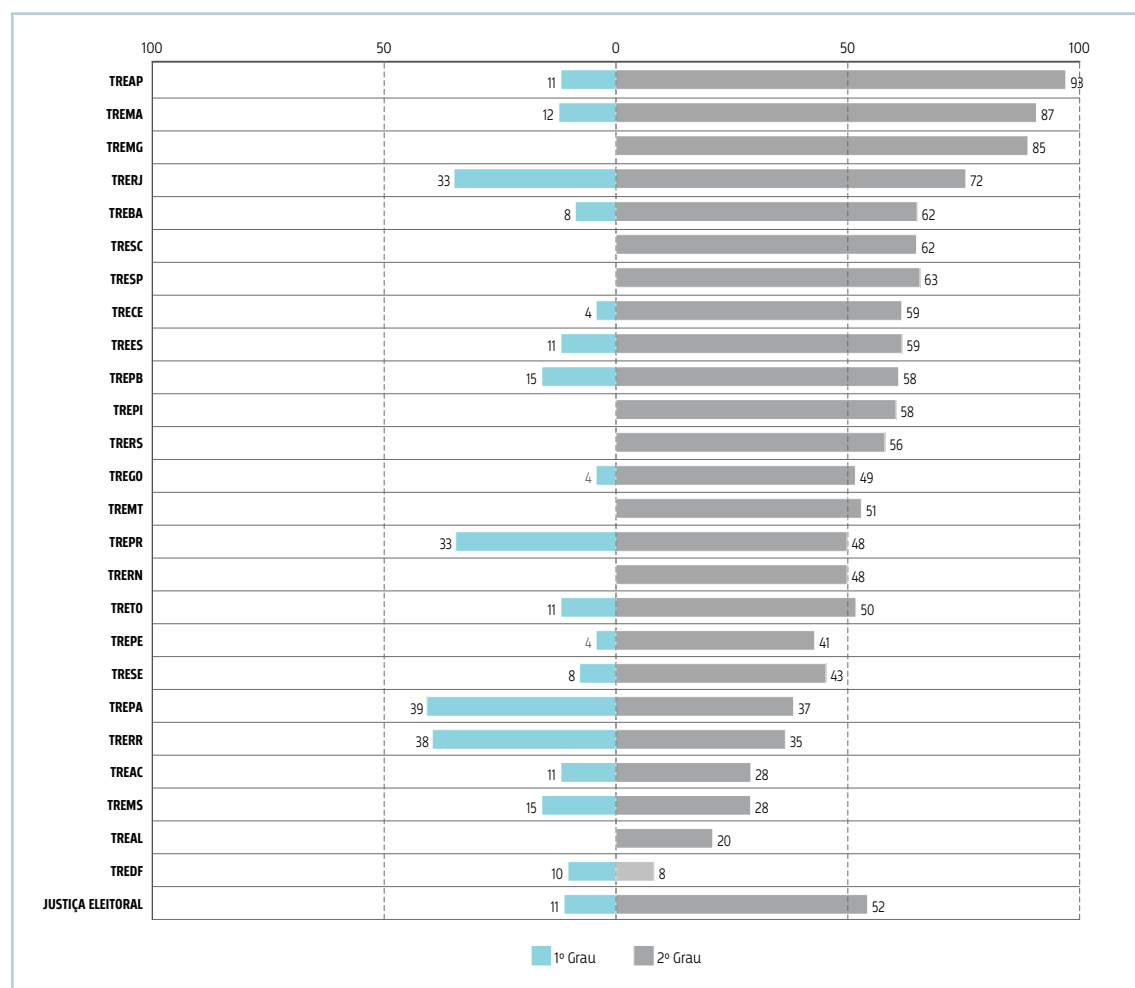


Gráfico 48 – Indicadores de estrutura de segurança na Justiça Eleitoral



No que se refere à segurança dos Tribunais e do CJF, foram obtidos melhores escores no TSE, no STM e nos Tribunais de Justiça do Amapá, Paraná e do Rio de Janeiro. Nas unidades judiciárias de primeiro grau, os melhores resultados são: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Tribunal de Justiça Militar de São Paulo, TRF da 1ª Região e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nesta ordem.

A tabela a seguir demonstra o escore obtido, bem como o ranking geral, do 1º grau, 2º grau, tribunais superiores e CJF, para cada órgão do Poder Judiciário.

Tabela 15 – Indicador geral da estrutura de segurança, para cada órgão do Poder Judiciário

Justiça	Órgão	Tribunais e Conselho		1º Grau		Média Geral	
		Indicador	Ranking	Indicador	Ranking	Indicador	Ranking
Superiores	STJ	92,8	6º	n/a		92,8	4º
	TST	85,7	10º	n/a		85,7	6º
	STM	100,0	1º	n/a		100,0	1º
	TSE	100,0	1º	n/a		100,0	1º
Federal – CJF e Tribunais	CJF	57,8	47º	n/a		57,8	24º
	TRF1	70,6	28º	85,3	3º	78,0	9º
	TRF2	71,1	26º	48,7	17º	59,9	23º
	TRF3	70,0	30º	16,5	47º	43,3	40º
	TRF4	85,7	10º	39,0	22º	62,4	21º
	TRF5	27,1	83º	25,3	40º	26,2	75º
Estadual	TJAC	85,5	12º	66,0	11º	75,7	12º
	TJAL	55,5	52º	12,3	53º	33,9	58º
	TJAM	78,9	18º	73,8	5º	76,4	11º
	TJAP	100,0	1º	37,6	26º	68,8	14º
	TJBA	65,0	36º	0,0	73º	32,5	60º
	TJCE	71,7	24º	36,5	27º	54,1	29º
	TJDFT	84,3	16º	76,5	4º	80,4	8º
	TJES	48,1	65º	40,7	21º	44,4	38º
	TJGO	24,3	84º	19,9	44º	22,1	81º
	TJMA	77,6	20º	56,7	14º	67,1	16º
	TJMG	92,7	8º	33,2	30º	63,0	20º
	TJMS	71,1	26º	8,5	64º	39,8	45º
	TJMT	77,7	19º	31,4	34º	54,6	26º
	TJPA	62,6	41º	29,0	35º	45,8	37º
	TJPB	42,7	73º	29,0	35º	35,8	54º
	TJPE	39,8	75º	17,9	45º	28,8	69º
TJPI	39,8	75º	17,9	45º	28,8	69º	
TJPR	100,0	1º	66,7	10º	83,3	7º	
TJRJ	100,0	1º	90,4	1º	95,2	3º	
TJRN	55,5	52º	32,6	33º	44,0	39º	
TJRO	33,9	79º	0,0	73º	16,9	86º	
TJRR	65,0	37º	67,9	9º	66,4	18º	
TJRS	77,2	21º	46,9	19º	62,0	22º	
TJSC	85,5	12º	50,7	16º	68,1	15º	
TJSE	48,9	61º	48,6	18º	48,7	34º	
TJSP	56,6	49º	40,8	20º	48,7	35º	
TJTO	33,8	80º	20,4	43º	27,1	73º	

Justiça	Órgão	Tribunais e Conselho		1º Grau		Média Geral	
		Indicador	Ranking	Indicador	Ranking	Indicador	Ranking
Militar	TJMMG	50,5	57º	60,2	12º	55,4	25º
	TJMRS	65,6	35º	68,4	8º	67,0	17º
	TJMSP	85,5	12º	86,9	2º	86,2	5º
Trabalho	TRT1	63,9	38º	16,5	47º	40,2	43º
	TRT2	71,7	24º	72,4	6º	72,0	13º
	TRT3	43,3	70º	34,3	29º	38,8	47º
	TRT4	77,2	22º	52,0	15º	64,6	19º
	TRT5	42,8	71º	14,2	52º	28,5	71º
	TRT6	55,0	54º	9,4	63º	32,2	61º
	TRT7	7,8	88º	8,1	67º	7,9	89º
	TRT8	69,3	33º	4,2	69º	36,8	52º
	TRT9	54,9	55º	25,5	39º	40,2	44º
	TRT10	50,1	58º	58,6	13º	54,3	28º
	TRT11	84,3	16º	71,3	7º	77,8	10º
	TRT12	66,1	34º	0,0	73º	33,1	59º
	TRT13	45,7	68º	15,3	49º	30,5	65º
	TRT14	69,8	32º	38,9	23º	54,4	27º
	TRT15	70,5	29º	22,8	41º	46,7	36º
	TRT16	48,8	62º	0,0	73º	24,4	78º
	TRT17	24,3	84º	11,9	55º	18,1	85º
	TRT18	48,3	64º	26,5	38º	37,4	50º
	TRT19	24,3	84º	12,3	53º	18,3	84º
	TRT20	63,9	38º	34,8	28º	49,4	32º
	TRT21	42,7	72º	28,5	37º	35,6	55º
	TRT22	56,1	50º	21,4	42º	38,7	48º
	TRT23	69,9	31º	8,5	64º	39,2	46º
	TRT24	48,3	63º	11,9	55º	30,1	67º

Justiça	Órgão	Tribunais e Conselho		1º Grau		Média Geral	
		Indicador	Ranking	Indicador	Ranking	Indicador	Ranking
Eleitoral	TREAC	27,8	81º	11,4	58º	19,6	83º
	TREAL	20,0	87º	0,0	73º	10,0	87º
	TREAP	92,8	6º	11,4	58º	52,1	31º
	TREBA	62,2	42º	8,5	64º	35,3	56º
	TRECE	59,0	45º	4,2	69º	31,6	62º
	TREDF	7,8	88º	9,9	62º	8,9	88º
	TREES	59,0	44º	11,4	58º	35,2	57º
	TREGO	49,4	60º	4,2	69º	26,8	74º
	TREMA	86,8	9º	11,9	55º	49,3	33º
	TREMG	85,0	15º	0,0	73º	42,5	41º
	TREMS	27,8	82º	15,3	49º	21,6	82º
	TREMT	50,6	56º	0,0	73º	25,3	77º
	TREPA	36,7	77º	38,7	24º	37,7	49º
	TREPB	58,3	46º	15,3	49º	36,8	51º
	TREPE	41,0	74º	4,2	69º	22,6	80º
	TREPI	57,8	47º	0,0	73º	28,9	68º
	TREPR	47,7	66º	32,8	32º	40,3	42º
	TRERJ	72,2	23º	33,2	30º	52,7	30º
	TRERN	47,7	66º	0,0	73º	23,8	79º
	TRERR	35,0	78º	37,6	25º	36,3	53º
	TRERS	55,5	51º	0,0	73º	27,8	72º
	TRESC	62,1	43º	0,0	73º	31,0	64º
	TRESE	43,3	69º	7,6	68º	25,5	76º
	TRESP	62,7	40º	0,0	73º	31,4	63º
TRETO	49,5	59º	11,4	58º	30,5	66º	

9

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo exposto neste relatório, apresentam-se, esquematicamente, as principais conclusões da pesquisa:

- Poder Judiciário está estruturado com unidades de segurança institucional, sendo esta uma realidade de quase todos os órgãos;
- Algumas unidades, por sua vez, ainda não estão estruturadas com profissionais especializados da área. A segurança é feita predominantemente por vigilantes terceirizados, sendo que 20 tribunais ainda não contam com servidores do quadro próprio especializados na área. Desses 20 tribunais, cinco não possuem nem servidores do quadro próprio, tampouco servidores requisitados, cedidos ou comissionados. Os especialistas em segurança representam 2% dos servidores e 11,2% dos terceirizados de todo Poder Judiciário Nacional.
- Quanto à capacitação, obteve-se uma média de um curso realizado ao ano por servidor. Em 58% dos órgãos, nunca foi disponibilizado curso de segurança pessoal aos magistrados.
- Existem 131 magistrados em situação de risco, dispersos em 36 órgãos do Poder Judiciário. Isso implica que um a cada 134 magistrados ativos estão em tal situação. Esta questão será detalhadamente estudada na segunda etapa da pesquisa.
- Menos da metade dos órgãos realizam atividades de coleta de dados e produção de conhecimento voltadas para segurança orgânica. Desses 46 órgãos, apenas 25 utilizam algum tipo de metodologia para coleta de dados. Não há uniformidade entre as metodologias utilizadas para esta finalidade.
- O Poder Judiciário está medianamente equipado com instrumentos de segurança, como pórtico detector de metais, esteira de raio X, câmeras de segurança, sistema de controle de acesso, controle de permanência, controle de circulação e policiamento ostensivo. Neste quesito, e em uma escala de 0 a 100, os órgãos receberam nota de 45,6, sendo nota 60 no âmbito dos Tribunais e do CJF, e pouco menos da metade, com nota de apenas 28, no âmbito das unidades judiciárias de primeiro grau (varas, juizados especiais, cartórios eleitorais e auditorias militares).
- Também foi observado alto índice de resposta negativa dos órgãos, quando questionados sobre as ações de segurança implementadas em casos de urgência dos magistrados. Em grande parte das vezes, essas situações não contam com plantões, nem com agentes do quadro próprio, tampouco por meio de articulação com forças policiais.
- Aos magistrados em situação de risco, são disponibilizados, sempre ou na maioria das vezes, coletes balísticos, veículos blindados e serviço de escolta, por apenas 32%, 14% e 30% dos órgãos, respectivamente.
- Em 80% dos tribunais a Comissão de Segurança Permanente (CSP) está implantada. Apenas um Tribunal de Justiça e 16 Tribunais Regionais Eleitorais ainda não instituíram a CSP.

10

ANEXO I – INSTRUMENTO DA 1ª ETAPA DA PESQUISA: FORMULÁRIO ELETRÔNICO APLICADO NO DIAGNÓSTICO DA SEGURANÇA INSTITUCIONAL.

Tela de boas-vindas no sistema:

Prezado(a) Magistrado(a) ou Servidor(a),

O Diagnóstico consiste em uma pesquisa que visa a conhecer a estrutura, as atribuições e os serviços prestados pela Segurança Institucional. As informações coletadas fornecerão subsídios para a formulação de diretrizes e tendências para implementação, modernização e evolução das atividades da Segurança Institucional no Poder Judiciário. **A participação de todos é fundamental para o sucesso do estudo.**

O questionário apresenta-se dividido em 5 blocos de perguntas, a saber:

- a) Quanto à forma de atuação das Unidades de Segurança;
- b) Quanto à coleta de dados referentes à Segurança Institucional;
- c) Quanto à estrutura de segurança existente nas unidades judiciárias;
- d) Quanto a ações de segurança do Órgão;
- e) Quanto ao funcionamento da Comissão de Segurança Permanente

O acesso ao questionário será efetuado utilizando-se o CPF do responsável pelas respostas. Caso o CPF não esteja cadastrado, por favor, envie um *e-mail* para: sipj@cnj.jus.br.

Não haverá qualquer divulgação de dados individuais, apenas resultados agrupados em estatísticas. O sigilo das informações é um compromisso ético do CNJ.

Após o preenchimento do questionário clique o botão “Finalizar”. Em seguida, haverá uma mensagem de confirmação. Caso não apareça qualquer mensagem, por favor, contate-nos.

Questionário

Identifique o Órgão: _____

Bloco 1: Em relação às Unidades de Segurança Institucional:

As questões a seguir referem-se à atuação da Unidade de Segurança Institucional.

Para efeitos desta pesquisa, entende-se por unidade de segurança institucional o setor responsável pelo planejamento, coordenação e execução das ações e dos serviços de segurança.

Entende-se por ameaça, a ação perpetrada por agente ou grupo que, explorando vulnerabilidades, possa provocar mal injusto e grave à vida de magistrado.

- 1) Existe unidade de segurança institucional que figure formalmente no regimento interno, organograma ou no manual de organização do Órgão em que atua (Tribunal, Seção Judiciária ou Conselho)?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Sim
02 () Não

- 2) A unidade de segurança institucional do Órgão em que atua (Tribunal, Seção Judiciária ou Conselho) está diretamente vinculada à:

Escolha apenas uma opção

- 01 () Presidência
02 () Diretoria Geral
03 () Secretaria Geral
04 () Outros
05 () Não se aplica

- 3) As unidades de segurança institucional de primeiro grau (ex.: varas, juizados, comarcas, fóruns, cartórios eleitorais, auditorias militares, etc.) estão diretamente vinculadas à:

Escolha apenas uma opção

- 01 () Presidência
02 () Diretoria Geral
03 () Secretaria Geral
04 () Outros
05 () Não se aplica

Não perguntar para Tribunais Superiores ou Conselhos.

- 4) Quantas unidades de segurança existem no Órgão em que atua (Tribunal, Seção Judiciária ou Conselho)? _____

Campo no formato numérico

- 5) Quantas unidades de segurança existem no âmbito do primeiro grau (ex.: varas, juizados, comarcas, fóruns, cartórios eleitorais, auditorias militares, etc.)? _____

Campo no formato numérico

Não perguntar para Tribunais Superiores ou Conselhos.

- 6) Quantos profissionais atuam na área de segurança Órgão em que atua (Tribunal, Seção Judiciária ou Conselho) e, quando existente, nas suas respectivas unidades judiciárias de primeiro grau (ex.: varas, juizados, comarcas, fóruns, cartórios eleitorais, auditorias militares, etc.)?

Campo no formato numérico

- 01 Número de servidores do quadro efetivo próprio: _____
02 Número de servidores cedidos ou requisitados de órgãos do Poder Judiciário: _____
03 Número de servidores cedidos ou requisitados de órgãos externos ao Poder Judiciário: _____
04 Número de servidores comissionados sem vínculo efetivo: _____
05 Número de agentes de segurança pública, a serviço do Poder Judiciário (ex.: policiais civis, policiais militares). Excluem-se os servidores cedidos, requisitados e ocupantes de cargos em comissão: _____

- 06 Número de vigilantes terceirizados: _____

- 7) São produzidos relatórios relativos às ocorrências atendidas pela unidade de segurança?

Ocorrência: qualquer fato ou situação que motive o acionamento da área de segurança institucional

Escolha apenas uma opção

- 01 () Não
02 () Algumas vezes
03 () Na maioria das vezes
04 () Sempre

- 8) Quantos cursos específicos sobre segurança institucional foram ofertados pelo Órgão no ano de 2015?

Campo no formato numérico

- 9) Quantos servidores da unidade de segurança foram capacitados nestes cursos? _____

Campo no formato numérico

- 10) Já foi disponibilizado algum tipo de curso sobre segurança pessoal aos magistrados?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Sim
02 () Não

11) Em caso positivo, informe o ano do último curso ofertado: _____

Campo no formato numérico

12) Existem servidores que atuam na unidade de segurança com autorização de porte de arma de fogo institucional?

Escolha apenas uma opção

01 () Sim

02 () Não

13) Quantas armas de fogo o órgão possui em condições de uso? _____

Resposta de campo numérico

14) A proteção pessoal de magistrados em situação de risco cabe à unidade de segurança institucional?

Escolha apenas uma opção

01 () Sim

02 () Não

15) Existem magistrados em situação de ameaça atualmente?

Escolha apenas uma opção

01 () Sim

02 () Não

Em caso afirmativo, ir para pergunta 16. Em caso negativo, ir para a pergunta 17.

16) Quantos magistrados estão em situação de ameaça atualmente? _____

Resposta de campo numérico

Bloco 2: Em relação à coleta e processamento de dados referentes à segurança institucional

As questões a seguir referem-se às metodologias aplicadas para a coleta e o processamento de dados no âmbito da Segurança Institucional.

17) O Órgão realiza coleta e processamento de dados referentes à segurança institucional?

Escolha apenas uma opção

01 () Sim

02 () Não

Em caso de resposta afirmativa, responda as questões a seguir.

Em caso de resposta negativa, vá para o Bloco 3.

18) A coleta e o processamento de dados são atribuições unidade de segurança institucional?

Escolha apenas uma opção

01 () Sim

02 () Não

19) Os dados obtidos são analisados com base em alguma metodologia?

Escolha apenas uma opção

01 () Sim

02 () Não

03 () Em caso afirmativo, especifique: _____

20) Assinale os sistemas que são utilizados para a coleta de dados:

É possível escolher mais de uma opção

01 () INFOSEG

02 () SINIC

03 () INFOPEN

04 () INFOJUD

05 () BACENJUD

06 () SERASAJUD

07 () CADASTRO ELEITORAL

08 () OUTROS

09 () Nenhuma das opções anteriores

21) Há colaboração de algum outro órgão para a coleta de dados?

É possível escolher mais de uma opção

01 () Sim, em nível nacional

02 () Sim, em nível regional

03 () Sim, em nível estadual

04 () Sim, em nível local

05 () Não há

Bloco 3: Em relação à estrutura de segurança existente

As perguntas relacionadas neste bloco de questão estão subdivididas em dois sub-blocos, quais sejam: a) as estruturas de segurança das edificações do Órgão em que atua (Tribunal ou Seção Judiciária ou Conselho), conforme o caso e b) quando existente, na segunda parte do bloco estarão disponíveis as questões atinentes às estruturas de segurança das unidades judiciárias de primeiro grau (ex.: varas, comarcas, fóruns, cartórios eleitorais, auditorias militares, etc.).

As perguntas 22 a 32 a seguir referem-se à Estrutura de Segurança existente nas edificações do Órgão em que atua (Tribunal ou Seção Judiciária ou Conselho).

Assinale a afirmativa que melhor traduz a situação atual:

22) As edificações estão equipadas com pórtico detector de metais?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Sim
02 () Não
03 () Em parte

23) As edificações estão equipadas com esteira de Raio X?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Sim
02 () Não
03 () Em parte

24) As edificações estão equipadas com Câmeras de Segurança?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Sim
02 () Não
03 () Em parte

25) As edificações possuem sistema de controle de acesso de pessoas?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Sim
02 () Não
03 () Em parte

26) As edificações possuem sistema de controle de permanência de pessoas?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Sim
03 () Em parte

27) As edificações possuem sistema de controle de circulação de pessoas?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Sim
02 () Não
03 () Em parte

28) As edificações possuem policiamento ostensivo?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Sim
02 () Não
03 () Em parte

29) O policiamento ostensivo é realizado com agentes próprios (servidores do quadro efetivo, cedidos, requisitados ou comissionados)?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Sim
02 () Não
03 () Em parte
04 () Não se aplica

30) O policiamento ostensivo é realizado com agentes de segurança pública, a serviço do Poder Judiciário (ex.: policiais civis, policiais militares)?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Sim
02 () Não
03 () Em parte
04 () Não se aplica

31) O policiamento ostensivo é realizado com vigilantes terceirizados?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Sim
02 () Não
03 () Em parte
04 () Não se aplica

32) Existe alocação de espaço para cautela de armamento de pessoas que precisam acessar as edificações?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Sim
- 02 () Não
- 03 () Em parte

As perguntas 33 a 43 a seguir referem-se à Estrutura de Segurança existente nas unidades judiciárias de 1º grau (ex.: varas, juizados especiais, comarcas, fóruns, cartórios eleitorais, auditorias militares, etc.).

As questões 33 a 43 não se aplicam aos Tribunais Superiores e aos Conselhos.

Assinale a afirmativa que melhor traduz a situação atual:

33) As edificações estão equipadas com pórtilho detector de metais?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Quase Inexistente
- 02 () Pouco Frequente
- 03 () Frequente
- 04 () Muito Frequente

34) As edificações estão equipadas com esteira de Raio X?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Quase Inexistente
- 02 () Pouco Frequente
- 03 () Frequente
- 04 () Muito Frequente

35) As edificações estão equipadas com Câmeras de Segurança?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Quase Inexistente
- 02 () Pouco Frequente
- 03 () Frequente
- 04 () Muito Frequente

36) As edificações possuem sistema de controle de acesso de pessoas?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Quase Inexistente
- 02 () Pouco Frequente
- 03 () Frequente
- 04 () Muito Frequente

37) As edificações possuem sistema de controle de permanência de pessoas?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Quase Inexistente
- 02 () Pouco Frequente
- 03 () Frequente
- 04 () Muito Frequente

38) As edificações possuem sistema de controle de circulação de pessoas?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Quase Inexistente
- 02 () Pouco Frequente
- 03 () Frequente
- 04 () Muito Frequente

39) As edificações possuem policiamento ostensivo?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Quase Inexistente
- 02 () Pouco Frequente
- 03 () Frequente
- 04 () Muito Frequente

40) O policiamento ostensivo é realizado com agentes próprios (servidores do quadro efetivo, cedidos, requisitados ou comissionados)?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Quase Inexistente
- 02 () Pouco Frequente
- 03 () Frequente
- 04 () Muito Frequente
- 05 () Não se aplica

41) O policiamento ostensivo é realizado com agentes de segurança pública, a serviço do Poder Judiciário (ex.: policiais civis, policiais militares)?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Quase Inexistente
- 02 () Pouco Frequente
- 03 () Frequente
- 04 () Muito Frequente
- 05 () Não se aplica

42) O policiamento ostensivo é realizado com vigilantes terceirizados?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Quase Inexistente
- 02 () Pouco Frequente
- 03 () Frequente
- 04 () Muito Frequente
- 05 () Não se aplica

43) Existe alocação de espaço para cautela de armamento de pessoas que precisam acessar as edificações?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Quase Inexistente
- 02 () Pouco Frequente
- 03 () Frequente
- 04 () Muito Frequente

Bloco 4: Em relação a ações de segurança do Órgão

44) Há regime de plantão entre os agentes de segurança, para pleno atendimento dos juízes, em caso de urgência?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Não
- 02 () Algumas vezes
- 03 () Na maioria das vezes
- 04 () Sempre
- 05 () Não se aplica

45) Há articulação com forças policiais estabelecendo plantão da polícia para atender os casos de urgência envolvendo a segurança dos juízes e de seus familiares?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Não
- 02 () Algumas vezes
- 03 () Na maioria das vezes
- 04 () Sempre
- 05 () Não se aplica

46) Há protocolo oficial junto às forças policiais para a escolta de magistrados em situação de ameaça?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Não
- 02 () Algumas vezes

03 () Na maioria das vezes

04 () Sempre

05 () Não se aplica

47) A escala de plantão dos agentes de segurança, com os respectivos nomes e números de celulares, é divulgada entre os magistrados?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Não
- 02 () Algumas vezes
- 03 () Na maioria das vezes
- 04 () Sempre
- 05 () Não se aplica

48) São disponibilizados coletes balísticos para uso de magistrados em situação de ameaça?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Não
- 02 () Algumas vezes
- 03 () Na maioria das vezes
- 04 () Sempre
- 05 () Não se aplica

49) São disponibilizados veículos blindados para uso de magistrados em situação de ameaça?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Não
- 02 () Algumas vezes
- 03 () Na maioria das vezes
- 04 () Sempre
- 05 () Não se aplica

50) São disponibilizados veículos de escolta para uso de magistrados em situação de ameaça?

Escolha apenas uma opção

- 01 () Não
- 02 () Algumas vezes
- 03 () Na maioria das vezes
- 04 () Sempre
- 05 () Não se aplica

51) Foi editada norma para restringir o ingresso de pessoas armadas em seus prédios e dependências?

Escolha apenas uma opção

01 () Sim

02 () Não

52) Foi elaborado plano de formação de instrutores para preparação de agentes de segurança, em convênio com instituições de natureza policial ou de inteligência?

Escolha apenas uma opção

01 () Sim

02 () Não

03 () Não se aplica

53) Existe Termo de Cooperação Técnica com instituições de natureza policial ou de inteligência celebrando convênio para realização periódica de curso sobre Segurança Institucional?

Escolha apenas uma opção

01 () Sim

02 () Não

03 () Não se aplica

54) Foi aprovada lei estadual dispondo sobre criação de Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (FUNSEG-JE)?

Escolha apenas uma opção

01 () Sim

02 () Não

Pergunta aplicável apenas à JUSTIÇA ESTADUAL

Bloco 5: Em relação às Comissões de Segurança Permanente (CSP)

As questões a seguir referem-se às Comissões de Segurança Permanente (CSP) criadas a partir da edição da Resolução CNJ n. 104, de 6 de abril de 2010.

55) A Comissão de Segurança Permanente está implantada?

Escolha apenas uma opção

01 () Sim

02 () Não

56) Como ela está constituída?

Indicar o quantitativo respectivo

01 () Desembargadores

02 () Juízes

03 () Representantes de entidades de classe da magistratura

04 () Servidores do quadro efetivo, especialistas em segurança

05 () Servidores do quadro efetivo de outras especialidades

06 () Servidores externos ao quadro efetivo (cedidos, requisitados, comissionados, etc.).

57) A Comissão se reúne com qual periodicidade?

Escolha apenas uma opção

01 () Semanalmente

02 () Mensalmente

03 () Trimestralmente

04 () Semestralmente

05 () Anualmente

06 () Esporadicamente

07 () Nunca se reuniu

58) A Comissão elaborou Plano de Proteção e Assistência ao Magistrado em Situação de ameaça?

Escolha apenas uma opção

01 () Sim

02 () Não

03 () Não se aplica

59) A Comissão delibera sobre pedidos de proteção especial formulados por magistrados, ou pelo CNJ, por meio do seu Comitê Gestor de Segurança?

Escolha apenas uma opção

01 () Sim

02 () Não

03 () Não se aplica

60) Houve articulação da Comissão ou do Tribunal para criação de Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (FUNSEG-JE)?

Escolha apenas uma opção

01 () Sim

02 () Não

Pergunta aplicável apenas à JUSTIÇA ESTADUAL

ANEXO II – INSTRUMENTO DA 2ª ETAPA DA PESQUISA: FORMULÁRIO DE COLETA DOS DADOS DOS MAGISTRADOS EM SITUAÇÃO DE RISCO

A partir do diagnóstico apresentado e com base nas informações resultantes da pergunta sobre a existência de magistrados em situação de risco, o CNJ entendeu necessário dar continuidade à coleta dos dados, com vistas a obter informações mais detalhadas sobre este importante tema, com a finalidade de oferecer subsídios para a Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário.

É importante mencionar que a segunda etapa envolverá informações sensíveis e confidenciais, e que, portanto, contarão com o devido rigor e atenção do Conselho Nacional de Justiça no processo de recebimento das informações. Nesse sentido, o Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) do CNJ desenvolveu uma ferramenta segura para transmissão dos dados, com dados criptografados que garantem a integridade e o sigilo de ponta a ponta durante a transmissão. O acesso ao banco de dados no âmbito do CNJ será restrito a servidores expressamente autorizados para tal fim.

A pesquisa foi realizada durante o período de 8 a 17 de junho de 2016. A solicitação de participação foi feita mediante ofício⁵, direcionada aos presidentes dos tribunais, com pedido de que as respostas sejam prestadas pela Comissão de Segurança Permanente (CSP) do respectivo Tribunal ou por quem ela indicar.

A seguir, apresenta-se tela de boas-vindas do sistema, bem como o questionário

I Instruções Iniciais (Tela de abertura do sistema)

Prezado(a) Magistrado(a) ou Servidor(a),

Informo que o Conselho Nacional de Justiça realizou a primeira etapa da pesquisa sobre o diagnóstico da segurança institucional do Poder Judiciário durante os dias 14 de março a 18 de abril de 2016. Este primeiro levantamento apurou a existência de magistrados em situação de ameaça em seu órgão. A partir dessa análise, faz-se necessário dar continuidade à coleta dos dados, com vistas a obter informações mais detalhadas sobre o tema, com a finalidade de oferecer subsídios para a Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário.

Registra-se que esta 2ª etapa envolve informações sensíveis e confidenciais, e que, portanto, contarão com o devido rigor e atenção deste Conselho no processo de recebimento das informações.

Nesse sentido, o Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) do CNJ desenvolveu uma ferramenta segura para transmissão dos dados, por meio de criptografia que garante a integridade e o sigilo de ponta a ponta durante a transmissão. O acesso ao banco de dados no âmbito do CNJ será restrito a servidores expressamente autorizados para tal fim.

As questões objeto deste levantamento foram delimitadas especificamente com o intuito de compreender como são tratadas as questões de ameaça. Para fins de preenchimento, solicita-se a observância dos seguintes conceitos:

Ameaça: considera-se como ameaça o agente, evento, condição ou ação que, explorando vulnerabilidades, pode expor o magistrado a situações de risco.

Avaliação de risco: o conjunto de métodos e processos voltados à identificação e análise de ameaças e vulnerabilidades, com o objetivo de mensurar a probabilidade e o impacto decorrentes de sua concretização.

Tratamento de risco: consiste em determinar uma resposta que seja a mais adequada para modificar a probabilidade ou a consequência de um risco. O tratamento objetiva evitar, transferir, aceitar ou mitigar o risco.

Instruções de Preenchimento:

As perguntas são individuais, sobre a situação de cada magistrado em situação de ameaça. Deverá ser prestada uma resposta para cada magistrado ameaçado. Um mesmo tribunal pode ter mais de um magistrado em situação de ameaça, e neste caso, todos os registros deverão ser encaminhados.

Como recorte temporal, consideram-se todos os magistrados que estão atualmente em situação de ameaça, ou que sofreram alguma ameaça desde a Edição da Resolução CNJ nº 176 de 10 de junho de 2013.

Caso um mesmo magistrado tenha sofrido mais de uma ameaça, todas ocorrências deverão ser registradas.

O acesso ao questionário será efetuado utilizando-se o CPF do responsável. Caso seu CPF não esteja cadastrado, por favor, envie um e-mail para: sipj@cnj.jus.br, com seu CPF, Nome, Telefone, e-mail e órgão de Lotação, que procederemos o cadastro.

Estamos à disposição para atendê-lo nos telefones (61) 2326-5266 ou (61) 2326-5268 ou pelo e-mail sipj@cnj.jus.br

Após o preenchimento do questionário clique o botão “Finalizar”. Em seguida, haverá uma mensagem de confirmação. Caso não apareça qualquer mensagem, por favor, contate-nos.

II Instrumento de Coleta

Para acesso ao instrumento de pesquisa faz-se necessário o *login* do respondente pelo CPF, com cadastro prévio no CNJ, para a devida identificação.

Identificação do Respondente

1) Qual seu cargo?

Assinalar apenas uma opção de resposta

- 01 () Ministro
- 02 () Desembargador
- 03 () Juiz auxiliar, titular ou substituto
- 04 () Pretor
- 05 () Representante de entidade de classe da magistratura
- 06 () Servidor, especialista em segurança
- 07 () Servidor de outras especialidades.

2) Você:

Pode assinalar mais de uma opção de resposta

- 01 () É membro da Comissão Permanente de Segurança
- 02 () Foi indicado pela Comissão Permanente de Segurança para responder este formulário
- 03 () É vinculado diretamente à Presidência do Tribunal
- 04 () É o responsável pela unidade de segurança do Tribunal

Bloco 1: Identificação do Magistrado

3) Número do CPF do magistrado em situação de ameaça: _____

Campo em formato numérico, sem pontos e traços

4) Data da ameaça: ____ / ____ / _____

Campo em formato de data: dd/mm/aaaa

5) A ameaça permanece até a atualidade:

Assinalar apenas uma opção de resposta

- 05 () Sim
- 06 () Não, a ameaça foi desconstituída
- 07 () Não é possível avaliar

6) Lotação na data da ameaça: _____

Abrir lista de serventias do Tribunal – Corporativo

7) UF de lotação na data da ameaça: _____

Abrir lista de UFs – tabela cidade – Corporativo

8) Município de lotação na data da ameaça: _____

Abrir lista de Municípios – tabela cidade – Corporativo. Filtrar apenas os municípios vinculados à UF informada na questão 5.

Bloco 2: Quanto às medidas protetivas adotadas

9) Foi elaborado plano de segurança para proteção do magistrado?

Assinalar apenas uma opção de resposta

01 () Sim

02 () Não

Em caso negativo siga para pergunta 9.1. Em caso positivo, siga para a pergunta 10.

9.1) Por qual motivo o plano de segurança não foi elaborado?

Assinalar apenas uma opção de resposta

01 () A ameaça não procede

02 () A ameaça procede, mas não necessita de plano de proteção específico

03 () Não houve tempo hábil

04 () Falta de equipe com conhecimento técnico

05 () Falta de apoio da alta administração do órgão

06 () O plano de segurança está sendo produzido

10) Houve mudança de lotação do magistrado?

Assinalar apenas uma opção de resposta

01 () Sim

02 () Não

Em caso negativo, siga para pergunta 10.1. Em caso positivo, siga para a pergunta 11.

10.1) Por qual motivo não houve mudança de lotação do magistrado?

Assinalar apenas uma opção de resposta

01 () A ameaça não procede

02 () A ameaça procede, mas não necessita de mudança de lotação

03 () Não houve tempo hábil para estruturar a mudança

04 () O Magistrado não deseja ser remanejado

05 () Houve impossibilidade de o órgão realizar o remanejamento

06 () Falta de apoio da alta administração do órgão

11) Foi disponibilizado colete balístico?

Assinalar apenas uma opção de resposta

01 () Sim

02 () Não

Em caso negativo, siga para pergunta 11.1. Em caso positivo, siga para a pergunta 12.

11.1) Por qual motivo não foi disponibilizado colete balístico?

Assinalar apenas uma opção de resposta

01 () A ameaça não procede

02 () A ameaça procede, mas não necessita de colete

03 () Indisponibilidade de colete, em virtude de inexistência do equipamento no órgão

04 () Indisponibilidade de colete, em virtude dos equipamentos existentes já estarem com outra destinação

05 () O Magistrado não deseja utilizar o colete

06 () Falta de apoio da alta administração do órgão

12) Foi disponibilizado serviço de escolta?

Assinalar apenas uma opção de resposta

01 () Sim

02 () Não

Em caso negativo, siga para pergunta 12.1. Em caso positivo, siga para a pergunta 13.

12.1) Por qual motivo não foi disponibilizado serviço de escolta?

Assinalar apenas uma opção de resposta

- 01 () A ameaça não procede
- 02 () A ameaça procede, mas não necessita de serviço de escolta
- 03 () Indisponibilidade do serviço, em virtude de inexistência de profissional qualificado
- 04 () Indisponibilidade do serviço, em virtude de ocupação dos profissionais qualificados em outras atividades
- 05 () Indisponibilidade do serviço, em virtude de falta de protocolo oficial junto às forças policiais
- 06 () O Magistrado não deseja utilizar a escolta
- 07 () Falta de apoio da alta administração do órgão

13) Foi disponibilizado veículo blindado?

Assinalar apenas uma opção de resposta

- 01 () Sim
- 02 () Não

Em caso negativo, siga para pergunta 13.1. Em caso positivo, siga para a pergunta 14.

13.1) Por qual motivo não foi disponibilizado o veículo?

Assinalar apenas uma opção de resposta

- 01 () A ameaça não procede
- 02 () A ameaça procede, mas não necessita de veículo blindado
- 03 () Indisponibilidade do veículo, em virtude de inexistência do equipamento no órgão
- 04 () Indisponibilidade do veículo, em virtude dos equipamentos existentes já estarem com outra destinação
- 05 () O Magistrado não deseja utilizar o veículo blindado
- 06 () Falta de apoio da alta administração do órgão

Bloco 3: Com relação à avaliação e tratamento de risco

14) Foi elaborado relatório de avaliação de risco?

Assinalar apenas uma opção de resposta

- 01 () Sim
- 02 () Não

Em caso negativo siga para pergunta 14.1. Em caso positivo, siga para a pergunta 15.

14.1) Por qual motivo não foi realizado o relatório?

Assinalar apenas uma opção de resposta

- 01 () A ameaça não procede
- 02 () A ameaça procede, mas não necessita de avaliação de risco
- 03 () Não houve tempo hábil
- 07 () Falta de equipe com conhecimento técnico
- 04 () Falta de apoio da alta administração do órgão
- 05 () O relatório está sendo produzido

15) Foi identificada autoria da ameaça?

Assinalar apenas uma opção de resposta

- 01 () Foi identificada autoria da ameaça e a localização do ameaçador é conhecida
- 02 () Foi identificada autoria da ameaça, mas a localização do ameaçador é desconhecida
- 03 () Não foi identificada autoria da ameaça

Caso assinale as opções 02 ou 03, siga para pergunta 15.1. Caso contrário, siga para a pergunta 16

15.1) Por qual motivo?

Assinalar apenas uma opção de resposta

- 01 () O caso não foi investigado, pois a ameaça não procede
- 02 () O caso não foi investigado por falta de apoio da alta administração do órgão
- 03 () O caso não foi investigado por motivos diversos dos apresentados nas opções anteriores
- 04 () O caso foi investigado, mas não alcançou êxito na descoberta da autoria e/ou na localização do ameaçador
- 05 () O caso ainda está em investigação

16) A motivação é conhecida?

Assinalar apenas uma opção de resposta

- 01 () Sim
- 02 () Não

Bloco 4: Quanto às medidas adotadas para apuração da ameaça

17) Foi registrada ocorrência policial?

Assinalar apenas uma opção de resposta

- 01 () Sim
- 02 () Não

Em caso negativo, siga para pergunta 17.1. Em caso positivo, siga para a pergunta 18.

17.1) Por qual motivo não foi registrada ocorrência?

Assinalar apenas uma opção de resposta

- 01 () A ameaça não procede
- 02 () O Magistrado se negou a registrar a ocorrência
- 03 () Não houve tempo hábil
- 04 () Falta de apoio da alta administração do órgão

18) Foi instaurado inquérito policial?

Assinalar apenas uma opção de resposta

- 01 () Sim
- 02 () Não

Em caso negativo, siga para pergunta 18.1. Em caso positivo, siga para a pergunta 19.

18.1) Por qual motivo o magistrado não representou à autoridade policial?

Assinalar apenas uma opção de resposta

- 01 () O Magistrado não se sentiu seguro
- 02 () O Magistrado não demonstrou interesse
- 03 () Não houve tempo hábil
- 04 () Falta de apoio da alta administração do órgão

19) A denúncia foi oferecida?

Assinalar apenas uma opção de resposta

- 01 () Sim
- 02 () Não

Em caso negativo, siga para pergunta 19.1. Em caso positivo, finalize.

19.1) Por qual motivo não foi oferecida a denúncia?

Assinalar apenas uma opção de resposta

- 01 () Falta de justa causa (ausência dos elementos de autoria ou materialidade)
- 02 () Requisição de diligências
- 03 () Declínio de competência

The image features a teal background with a central point from which several dashed white lines radiate outwards. These lines intersect at various points, creating a network of smaller dashed lines. Small white circular dots are placed at several of these intersection points, forming a star-like or web-like pattern. The dots vary in size and are distributed across the upper and middle sections of the page.

www.cnj.jus.br